



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Normas de Conduta;
- d. Anexo IV - Especificação das Rotas e Distâncias (em Km);
- e. Anexo V – Declaração de Declaração de Participação na Visita Técnica;
- f. Anexo VI – Declaração Formal de Dispensa;
- g. Anexo VII – Declaração de entrega de documentação e apresentação dos veículos;
- h. Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- i. Anexo IX – Modelo de Planilha de Custos.
- j. Anexo X – Convenção Coletiva de Trabalho.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 1.196/2025 disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 1.196/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, para atender demanda de alunos do Município de Piraí do Sul.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 20/01/2026 até às 08h00min do dia 03/02/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/02/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 03/02/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 11.503.162,00 (onze milhões, quinhentos e três mil, cento e sessenta e dois reais).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: eletrônica.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

1.10. Critério de julgamento: Menor preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: **Preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE: Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pirai do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II, juntamente com o Anexo IX, deste Edital.

4.2. O licitante não poderá apresentar proposta com valores inferiores aos itens de custos obrigatórios estabelecidos pela legislação trabalhista, devendo observar os valores mínimos indicados para salários, encargos sociais e benefícios.

4.2.1. Somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação.

4.2.2. Foi utilizada como referência a Convenção Coletiva de Trabalho **SINFRETIBA 2025/2027**, registrada no Ministério do Trabalho, sob o número **PR002305/2025**. (Anexo X).

4.3. Para a composição dos custos, a licitante deverá observar integralmente a legislação trabalhista vigente, incluindo, quando aplicável, a convenção ou acordo coletivo de trabalho que incida sobre a categoria profissional de seus empregados, conforme o enquadramento sindical próprio da empresa.

4.3.1. A licitante é responsável por identificar a convenção ou acordo coletivo aplicável à sua categoria econômica/profissional, assumindo a obrigação de apresentar custos compatíveis com a legislação vigente, sob pena de proposta inexecutável.

4.4. O requisito previsto em lei especial refere-se à obrigatoriedade de apresentação, na fase de julgamento da proposta de preços, dos documentos relacionados ao enquadramento sindical do licitante, conforme determinado pela Instrução Normativa Seges/MGI nº 176/2024, que regulamenta aspectos da Lei nº 14.133/2021.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.4.1. De acordo com o art. 5º da IN 176/2024, trata-se da exigência de que o edital contenha cláusulas determinando a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

II - Cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;

III - Cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

IV - Declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.7. Regularidade trabalhista;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

5.2.1.1. Considerar-se-ão habilitadas apenas as licitantes que apresentarem todos os seguintes índices maiores ou iguais a 1,00:

- Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$
- Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$
- Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

5.2.1.2. O licitante deverá comprovar percentual de patrimônio líquido em 10% (dez por cento) do valor dos itens vencidos pela licitante.

5.2.2. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou distribuidor responsável pela comarca sede do fornecedor;

5.2.2.1. Caso o prazo de validade não conste na referida Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços diretamente relacionados às Parcelas de Maior Relevância (PMR) do objeto, a fim de evitar a participação de empresas sem estrutura logística adequada. Para fins de comprovação técnica, serão consideradas PMR obrigatórias:

- a) Gestão logística de transporte de passageiros, incluindo planejamento, coordenação e controle operacional de rotas;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- b) Atuação em rotas rurais ou não pavimentadas, demonstrando experiência em condições compatíveis com o ambiente operacional do contrato;
- c) Quantitativo mínimo: comprovação de gestão simultânea de, no mínimo, 17 (dezessete) veículos, equivalente a 50% da frota prevista na licitação, de forma a garantir capacidade operacional mínima e adequada à execução do objeto contratado.

O atestado deverá conter detalhamento suficiente para permitir a verificação do atendimento às PMR definidas.

5.3.2. A Licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pirai do Sul, para obtenção, por sua exclusiva responsabilidade, de todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta (Anexo V);

5.3.2.1. A visita técnica poderá ser agendada diretamente com Secretaria Municipal de Educação de Pirai do Sul, durante o horário de expediente, pelo telefone (42) 0800-237-2500 ou pelo e-mail: seduc@piraidosul.pr.gov.br;

5.3.2.1.1. A visita técnica poderá ser realizada em até 1 (um) dia útil antecedente à data do certame.

5.3.2.2. Caso a Proponente opte por não efetuar a visita, deverá emitir declaração de renúncia a visita técnica, aceitação e entendimento das características técnicas do Município. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da proponente e substituirá ao atestado de visita técnica. (Conforme modelo contido no Anexo VI)

5.4. DECLARAÇÕES:



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

a) DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS: Nesta declaração a empresa, se compromete a apresentar todos os documentos dos monitores/motoristas/veículos e a apresentação dos veículos, para vistoria, em local e data indicados pela Secretaria Municipal de Educação - Transporte Escolar, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas em lei. (Anexo VII)

5.1.7. COMPROVANTES DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP (para aquelas licitantes que se enquadrarem nesta condição);

a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA ORIGINAL DA JUNTA COMERCIAL da sede do licitante ou documento equivalente.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

7.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

7.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

7.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

7.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta		
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. O responsável pelo certame é **Carlos Alves Feitosa Neto**, nomeado Pregoeiro, pelo Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

Pirai do Sul - PR, 19 de janeiro de 2026.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, para atender demanda de alunos do Município de Pirai do Sul.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A oferta de transporte escolar é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), sendo de responsabilidade do poder público garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola.

A contratação de serviços de transporte escolar torna-se necessária para garantir o acesso seguro, regular e eficiente dos estudantes às unidades de ensino. Muitos alunos residem em áreas rurais, periferias ou regiões distantes da escola, onde não há oferta adequada de transporte público ou condições estruturais que assegurem deslocamento seguro e pontual.

O Transporte Escolar exerce papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem e no efetivo acesso à educação, sendo um fator decisivo para melhorar o desempenho dos alunos e reduzir os índices de evasão escolar. Sabe-se que há correlação entre o nível socioeconômico e o desempenho escolar, e por isso cabe ao poder público implementar



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ações que ampliem a oferta do serviço de transporte, promovendo o acesso à educação e impactando positivamente não só os estudantes, mas também suas famílias, neste contexto, a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar por empresa contratada, assegura a continuidade da execução mais eficiente, transparente, segura e satisfatória desses serviços.

Além disso, a garantia da continuidade do fornecimento do Transporte Escolar é também uma medida de equidade social, permitindo que todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica, tenham igualdade de acesso à educação de qualidade.

O novo processo licitatório prevê ainda a inclusão de monitores escolares em determinadas rotas, com o objetivo de garantir maior segurança e suporte aos estudantes — especialmente aos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A presença desses profissionais é indispensável para o acompanhamento adequado dos alunos durante o trajeto, contribuindo para a qualidade, eficiência e segurança do serviço prestado. A necessidade de monitores em determinadas linhas justifica-se, especialmente, pelos seguintes fatores: 1). Prevenção de danos físicos e segurança do sistema de transporte: a presença de monitores pode evitar danos físicos e aumentar a segurança do sistema, pois eles cuidam e organizam os alunos durante o embarque, viagem e desembarque do transporte escolar. 2). Pontualidade: a presença de monitores pode afetar a pontualidade do transporte, pois ele auxilia, reduzindo os tempos de embarque no veículo. 3). Tempo de embarque e desembarque, de transbordo e de viagem no veículo: a presença de monitores interfere no tempo total de viagem. O monitor auxilia a operação, organiza os embarques dos alunos e contribui para tempos menores de viagem no veículo.

Ressalta-se que há previsão orçamentária para viabilizar a presente contratação, considerando a existência de contratos anteriores com objetos similares e compatíveis com a nova demanda.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

O Município de Piraí do Sul mantém contratos vigentes de transporte escolar com a empresa Transportadora Flugel LTDA, firmados por meio de processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, destinados à prestação de serviços de transporte para estudantes da rede municipal. O Contrato nº 142/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025, e o Contrato nº 027/2024, com validade até 23 de dezembro de 2025, abrangem diversas linhas urbanas e rurais, atendendo principalmente alunos das localidades mais distantes. Entretanto, ambos os contratos se encontram em fase final de vigência, não havendo possibilidade de prorrogação.

Complementarmente, por meio de processo na modalidade Dispensa de Licitação, foi firmado o Contrato nº 095/2025, com validade até 24 de fevereiro de 2026, destinado à prestação de serviços de transporte escolar nas linhas rurais que incluem as localidades de Vila Rural, Ressaca, Campo do Aterrado, Alto da Serra, Sertão da Jararaca, Lagoa São José e Francisca Leme, bem como as linhas Cachoeira, Boa Vista, Fundão, Passo do Barro, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Campo da Lança, Tabor, Joaquim Murtinho e Campinas.

A demanda atual, levantada por meio de dados do Setor de Transporte Escolar, aponta para a necessidade de contratação de serviços terceirizados para rotas escolares específicas. Para justificar e corroborar com tal solicitação, apresento em anexo, Relatório técnico da Chefe da Seção de Apoio Logístico e Transporte Escolar, Mayara R. Marconato. Em seu levantamento, foram identificadas informações sobre as condições da frota municipal destinada ao transporte escolar e o estudo de planejamento das rotas. Dos 20 veículos disponíveis, apenas 8 possuem autorização vigente. Desses, somente 5 atendem ao limite de idade estabelecido pelas Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná – 3ª Edição/SEED 2014. Foram pontuadas também outras questões como condições impróprias dos veículos e a falta de equipamentos obrigatórios que dificultam a regularização da documentação necessária.

Atualmente, 1.116 (mil, cento e dezesseis) alunos das escolas municipais e estaduais utilizam o transporte escolar, conforme demonstrado nos anexos.



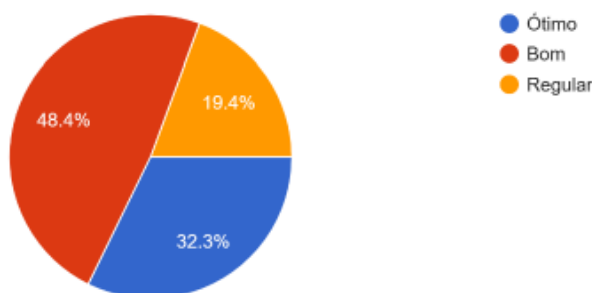
Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e viabilidade da contratação para continuidade dos serviços de transporte escolar, medida que considera a impossibilidade de interrupção do serviço, as condições da frota municipal, as irregularidades identificadas e os custos de manutenção e operação dos veículos próprios. A terceirização, já adotada pelo Município de Piraí do Sul com resultados satisfatórios, conforme gráfico abaixo, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, administrativos e econômicos, em anexo a pesquisa de satisfação realizada pelo Setor de Transporte Escolar junto da comunidade escolar.



Assim, a presente contratação não se limita a atender uma demanda operacional, mas constitui ação estratégica de garantia do direito à educação, combate à evasão escolar e promoção da inclusão social, assegurando que todos os alunos tenham acesso à escola de forma segura, digna e contínua.

A presente demanda está alinhada ao Plano Municipal de Educação e às metas de universalização do acesso à educação básica, conforme previsto nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. Requisitos da Contratação:

I. Requisitos Gerais da Prestação do Serviço



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- a. A contratada, seus veículos, motoristas e monitores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às regulamentações do CONTRAN, CETRAN e DETRAN.
- b. Serão de responsabilidade integral da contratada todas as despesas decorrentes da execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a:
 - Aquisição dos combustíveis;
 - Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
 - Contratação e remuneração de motoristas e monitores, com todos os encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes;
 - Obtenção e renovação de todos os certificados, licenças e habilitações exigidas para os veículos e a equipe;
 - Contratação de seguros de Responsabilidade Civil (RCF-V) e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).
- c. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o calendário escolar e os itinerários, horários e pontos de parada definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Qualquer necessidade de alteração ou desvio de rota deverá ser comunicada e previamente autorizada pela fiscalização do contrato.
- d. Em caso de falha mecânica ou qualquer impedimento, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do veículo por outro que atenda a todos os requisitos deste documento, garantindo a continuidade e a segurança do transporte dos alunos.
- e. Os motoristas deverão tratar os alunos de forma respeitosa e profissional, estando adequadamente vestidos e identificados durante a prestação do serviço.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

II. Requisitos dos Veículos

- a. Os veículos utilizados não poderão ter idade de fabricação superior a 10 (dez) anos.
- b. Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e limpeza, equipados com cintos de segurança para todos os ocupantes e demais itens obrigatórios de segurança.
- c. Deverá conter pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, no veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso III;
- d. Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Cronotacógrafo), conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso VI;
- e. Lanterna de luz branca, fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e lanternas de luz vermelhas dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso V;
- f. Cinto de segurança em número igual à lotação; conforme CTB Art. 136, inciso VI;
- g. Possuir limitador de abertura das janelas em 10 cm;
- h. Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i. Conter no para-brisa do lado direito as seguintes informações: "PROIBIDO CARONA" e a identificação da Linha que realiza;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- j. Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
- k. A frota deverá dispor de veículos adaptados para atender às necessidades específicas de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a demanda identificada pela Secretaria.
- l. Os veículos deverão estar devidamente registrados e licenciados como veículos de transporte escolar junto ao DETRAN, conforme os artigos 136 e 137 do CTB.
- m. Todos os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com sistema de rastreamento e monitoramento (GPS/GPRS) que permita o acompanhamento em tempo real de sua localização, velocidade e rotas percorridas, com acesso online e irrestrito para a equipe de fiscalização da Secretaria.
- n. Deve possuir Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e a Responsabilidade Civil contra Terceiros (RCF-V); conforme as seguintes especificações da tabela abaixo:

Veículos com capacidade igual ou superior a 16 passageiros:

Responsabilidade Civil para danos Corporais dos passageiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 600.000,00
Responsabilidade Civil para danos Corporais e materiais a terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 50.000,00
Responsabilidade Civil para danos Morais a passageiros e terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 30.000,00
Acidentes Pessoais para Tripulante (funcionário, monitor e motorista)	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 15.000,00

Veículos com capacidade igual ou superior a 27 e 44 passageiros:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Responsabilidade Civil para danos Corporais dos passageiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 900.000,00
Responsabilidade Civil para danos Corporais e materiais a terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 50.000,00
Responsabilidade Civil para danos Morais a passageiros e terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 30.000,00
Acidentes Pessoais para Tripulante (funcionário, monitor e motorista)	Apólice com valor de cobertura mínima de R\$ 15.000,00

III. Requisitos dos Motoristas (Condutores)

- Ser habilitado na categoria "D" ou "E".
- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
- Ser aprovado em curso especializado para transporte escolar, devidamente regulamentado pelo CONTRAN.
- A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá conter a observação "Exerce Atividade Remunerada - EAR".
- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, nem ser reincidente em infrações médias no mesmo período.
- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais em relação aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

IV. Requisitos dos Monitores

- A presença de um monitor será obrigatória nas linhas que transportem crianças de menor idade ou alunos da educação especial, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- b. Os monitores deverão ser capacitados para o acompanhamento dos alunos durante o trajeto, garantindo sua segurança no embarque, desembarque e durante a viagem;
- c. Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- d. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais em relação aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

V. Documentação a ser apresentada (Pré-Execução)

A empresa contratada deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação para apresentar a seguinte documentação:

a. Dos Veículos:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado.
- Autorização de Transporte Escolar emitida pelo DETRAN.
- Certificado de Inspeção Veicular válido, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO.
- Certificado de verificação do cronotacógrafo.
- Apólices de seguro (APP e RCF-V) vigentes.
- Disponibilização de login e senha para acesso ao sistema de rastreamento veicular.
- Relação completa dos veículos, inclusive o reserva, com respectiva linha que realizará o transporte.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

b. Dos Motoristas:

- Cópia da CNH válida, com categoria compatível e anotação EAR;
- Certificado do curso de especialização em transporte escolar;
- Certidão negativa de pontuação por infrações emitida pelo órgão de trânsito;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovação de vínculo empregatício com a empresa contratada;
- Relação dos motoristas, com a respectiva linha que realizará o transporte.

c. Dos Monitores:

- Comprovação de vínculo empregatício com a empresa contratada.
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovação de aprovação em curso especializado para o transporte de escolares;
- Cópia do RG, CPF ou CNH;
- Relação dos monitores, com a respectiva linha que realizará o transporte.

2.3. Especificação e quantidades da solução:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

RESUMO						
Linha	Trajeto	Unidade	Quantidade Km dia	Quantidade Km total	Valor Unitário	Valor total
1	Cachoeira, Monteiro, Barretos, Pereiras	Km	135	27.000	R\$ 9,16	R\$ 247.320,00
2	Boa Vista, Passo do Barro, Palhanos, Fundão, com monitor de transporte escolar	Km	150	30.000	R\$ 13,50	R\$ 405.000,00
3	Bernardos, Fundão, Campina da Sarna	Km	130	26.000	R\$ 13,52	R\$ 351.520,00
4	Boa Vista, Passo do Barro, Fundão, com monitor de transporte escolar	Km	150	30.000	R\$ 13,50	R\$ 405.000,00
5	Fundão, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Saibreira, Campo da Lança, com monitor de transporte escolar	Km	108	21.600	R\$ 19,04	R\$ 411.264,00
6	Tabor, Passo do Barros, Boa Vista	Km	168	33.600	R\$ 7,57	R\$ 254.352,00
7	Joaquim Murtinho, Pedreira, PR151, Lança	Km	145	29.000	R\$ 13,96	R\$ 404.840,00
8	Boa Vista da Vassoura, Campinas, Bairro da Onça, com monitor de transporte escolar	Km	125	25.000	R\$ 16,27	R\$ 406.750,00
9	Campo do Aterrado, Lagoa São Jose, Ressaca, Vila Rural, com monitor de transporte escolar	Km	80	16.000	R\$ 26,87	R\$ 429.920,00
10	Campo do Aterrado, Ressaca, com monitor de transporte escolar	Km	80	16.000	R\$ 26,87	R\$ 429.920,00
11	Alto da Serra	Km	245	49.000	R\$ 6,74	R\$ 330.260,00
12	Sertão da Jararaca, Pedrinhas	Km	132	26.400	R\$ 9,35	R\$ 246.840,00
13	Ressaca, Lagoa São José, com monitor de transporte escolar	Km	150	30.000	R\$ 13,50	R\$ 405.000,00
14	Francisca Leme	Km	145	29.000	R\$ 10,61	R\$ 307.690,00

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

15	Jararaca	Km	117	23.400	R\$ 15,13	R\$ 354.042,00
16	Sertão da Jararaca	Km	121	24.200	R\$ 10,14	R\$ 245.388,00
17	Alto da Serra (retorno 6º aula)	Km	118	23.600	R\$ 8,57	R\$ 202.252,00
18	Machadinho, com monitor de transporte escolar	Km	78	15.600	R\$ 27,70	R\$ 432.120,00
19	Campina do Butiá	Km	70	14.000	R\$ 23,44	R\$ 328.160,00
20	Pirai Mirim (linha interna 1)	Km	140	28.000	R\$ 12,53	R\$ 350.840,00
21	Pirai Mirim (linha interna 2)	Km	120	24.000	R\$ 12,80	R\$ 307.200,00
22	Martelo	Km	66	13.200	R\$ 14,02	R\$ 185.064,00
23	Pessegueirinho	Km	115	23.000	R\$ 13,38	R\$ 307.740,00
24	Pirai Mirim	Km	125	25.000	R\$ 14,10	R\$ 352.500,00
25	Cachoeira, com monitor de transporte escolar	Km	117	23.400	R\$ 17,46	R\$ 408.564,00
26	Sertão da Jararaca, Caçador	Km	77	15.400	R\$ 16,21	R\$ 249.634,00
27	Pirai Mirim, Cachoeira, Martelo, Tijucu (retorno 6º aula)	Km	73	14.600	R\$ 26,29	R\$ 383.834,00
28	Brotas, Lança, Vassouras, Santo André e Campinas (retorno 6º aula)	Km	51	10.200	R\$ 42,18	R\$ 430.236,00
29	Bom Sucesso, Campina do Butiá, Francisca Leme, Roseta e Campo do Cemitério (retorno 6º aula)	Km	44	8.800	R\$ 51,90	R\$ 456.720,00
30	Lança, Joaquim Murtinho, Pedreira, Espalha Brasa (retorno 6º aula)	Km	72	14.400	R\$ 26,75	R\$ 385.200,00
31	Jararaca e Sertão da Jararaca (retorno 6º aula)	Km	58	11.600	R\$ 35,42	R\$ 410.872,00
32	Ressaca de Baixo, Ressaca, Lagoa São José, Campo do Cerrado,	Km	40	8.000	R\$ 59,56	R\$ 476.480,00

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	Campo do Aterrado (retorno 6º aula)					
33	Alto da Serra, Fazenda Curralinho, Fazenda Moinho do Vento	Km	80	16.000	R\$ 12,54	R\$ 200.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.503.162,00

As rotas abaixo foram planejadas conforme Relatório técnico do Setor de transporte escolar, e estão apresentadas com suas respectivas distâncias entre a saída e o retorno à garagem. Essas informações servirão como base para a estimativa da quilometragem total prevista para o período de vigência do contrato, correspondente a 1 (um) ano, considerando aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Linha	Trajetos	Tipo do veículo	Unidade	Quantidade km dia	Quantidade km total
1	Cachoeira, Monteiro, Barretos, Pereiras	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	Km	135	27.000
2	Boa Vista, Passo do Barro, Palhanos, Fundão, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	150	30.000
3	Bernardos, Fundão, Campina da Sarna	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	130	26.000
4	Boa Vista, Passo do Barro, Fundão, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	150	30.000
5	Fundão, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Saibreira, Campo da Lança, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	108	21.600
6	Tabor, Passo do Barros, Boa Vista	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	Km	168	33.600

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7	Joaquim Murtinho, Pedreira, PR151, Lança	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	145	29.000
8	Boa Vista da Vassoura, Campinas, Bairro da Onça, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	125	25.000
9	Campo do Aterrado, Lagoa São Jose, Ressaca, Vila Rural, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	80	16.000
10	Campo do Aterrado, Ressaca, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	80	16.000
11	Alto da Serra	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	245	49.000
12	Sertão da Jararaca, Pedrinhas	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	Km	132	26.400
13	Ressaca, Lagoa São José, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	150	30.000
14	Francisca Leme	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	145	29.000
15	Jararaca	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	117	23.400
16	Sertão da Jararaca	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	Km	121	24.200
17	Capinzal II, Alto da Serra (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	183	36.600
18	Machadinho, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	78	15.600
19	Campina do Butiá	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	70	14.000



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

20	Pirai Mirim (linha interna 1)	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	140	28.000
21	Pirai Mirim (linha interna 2)	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	120	24.000
22	Martelo, Bairro Nhá Gica, Vila Rural, Capinzal II, Machadinho, Água Quente (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	110	22.000
23	Pessegueirinho	1 (um) veículo com capacidade para 30 passageiros	Km	115	23.000
24	Piraí Mirim	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	125	25.000
25	Cachoeira, com monitor de transporte escolar	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	117	23.400
26	Sertão da Jararaca, Caçador	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	Km	77	15.400
27	Piraí Mirim, Cachoeira, Martelo, Tijucu (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	73	14.600
28	Brotas, Lança, Vassouras, Santo André e Campinas (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	51	10.200
29	Bom Sucesso, Campina do Butiá, Francisca Leme, Roseta e Campo do Cemitério (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	44	8.800
30	Lança, Joaquim Murtinho, Pedreira, Espalha Brasa (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	72	14.400
31	Jararaca e Sertão da Jararaca (retorno 6º aula)	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	58	11.600
32	Ressaca de Baixo, Ressaca, Lagoa São José, Campo do	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	Km	40	8.000

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	Cerrado, Campo do Aterrado (retorno 6º aula)				
33	Alto da Serra, Fazenda Curralinho, Fazenda Moinho do Vento	1 (um) veículo com capacidade para 05 passageiros	Km	80	16.000

As especificações dos trajetos encontram-se detalhadas no Anexo IV.

2.4. Prazo para início da execução do objeto: A partir do 05 de fevereiro de 2026, início do ano letivo.

2.5. Prazo de execução do objeto: A execução dos serviços será conforme o Calendário escolar de 2026, nas condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

- Início da Execução do Serviço: 05 de fevereiro de 2026.
- Período de Execução do Serviço: conforme calendário escolar.
- Duração (Vigência) do Contrato: 12 (doze) meses, sendo prorrogável conforme a lei.

2.6. Local de execução: De acordo com os itinerários, períodos e quilometragens já determinados de acordo com o Anexo IV.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Os itens não são exclusivos para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. Comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados da contratada.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que estamos enquadrados como MPE

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Linha	Trajeto	Unidade	Quantidade Km total	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Anexo III

Normas de Conduta

NORMAS DE CONDUTA DOS CONDUTORES DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Apresentar-se para o trabalho, trajado adequadamente e zelar pela limpeza e bom estado de suas vestimentas, bem como do seu visual: cabelo, barba, unhas, etc.
2. Conhecer, divulgar e respeitar todas as orientações inerentes à prestação do serviço repassadas pela Empresa;
3. Manter em ordem e funcionando todos os itens de segurança do veículo (luzes, extintores, triângulo, saídas de emergência, portas, janelas e cintos de segurança entre outros) e solicitar sempre que necessário, a manutenção preventiva ou corretiva desses itens, bem como dos demais componentes que permitem o correto funcionamento do veículo;
4. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade, respeitando os limites de velocidade;
5. Portar todos os documentos do veículo (CRLV, DPVAT, Cópia da Apólice do Seguro Especial, Parecer Técnico de aprovação do Veículo) atualizados e com período de vigência válido, Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria “D” “válida”, carteira do Curso de Condução de Escolares e crachá de identificação da empresa;
6. Não transportar e não permitir o transporte de combustíveis, pneus, compras de supermercado e outros objetos no interior do veículo;
7. Cumprir rigorosamente todas as ROTAS e itinerários apresentados orientando os usuários que as alterações de roteiro devem ser solicitadas na Secretaria Municipal da Educação ou à Direção da Escola onde o aluno estuda;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8. Solicitar a apresentação da carteirinha do transporte escolar, com foto, expedida pela Secretaria da Educação, dos alunos que frequentam cursos, todos os dias;
9. Abster-se de discussões e/ou comentários sobre fatos relacionados ao transporte ou não durante o trabalho ou fora dele;
10. Não deve zombar, xingar, ameaçar ou agredir fisicamente ou moralmente qualquer usuário do Transporte Escolar ou seus Pais e/ou Responsáveis. Em caso de agressão não deve revidar, mas registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia e/ou Conselho Tutelar e fazer exame de lesões corporais em caso de agressão física, imediatamente após o ocorrido;
11. Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
12. Não ingerir bebidas alcoólicas e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
13. Não portar armas de qualquer espécie;
14. Não utilizar aparelhos sonoros no interior dos veículos;
15. Recusar-se a obedecer às determinações emanadas da fiscalização do órgão contratante;
16. Respeitar os usuários e/ou seus colegas de trabalho (inclusive os funcionários das escolas) evitando brincadeiras, gracejos pejorativos e ofensas durante o trabalho ou fora dele;
17. Informar a Empresa quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do serviço; principalmente quando houver redução de quilometragem por motivo de transferência, mudança de endereço, desistência do aluno ou outro motivo qualquer.
18. Proibido comercializar e transportar qualquer tipo de produtos nos veículos destinados ao transporte escolar nos horários de transporte dos alunos;
19. Em hipótese alguma poderá descer do veículo deixando o motor ligado;
20. Comunicar ao Departamento de Transporte Escolar, ou a direção da escola todo e qualquer ato de indisciplina causado pelos alunos;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

21. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues ao Gestor/Fiscal do contrato (seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito);

22. Caso o veículo, conforme o tipo, não possua monitor, preencher a Planilha de Registro de Frequência sempre no embarque do aluno, ou seja, quando o aluno embarcar para ir à escola e quando embarcar para retornar para casa.

NORMAS DE CONDUTA DOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Apresentar-se para o trabalho, trajado adequadamente e zelar pela limpeza e bom estado de suas vestimentas, bem como do seu visual: cabelo, barba, unhas, etc.;
2. Conhecer, divulgar e respeitar todas as orientações inerentes à prestação do serviço repassadas pela Empresa;
3. Portar documento pessoal e crachá de identificação da empresa;
4. Orientar e promover o cumprimento das normas para utilização do Transporte Escolar de todos os usuários;
5. Auxiliar todos os alunos no embarque e desembarque do veículo e na correta colocação e retirada do cinto de segurança.
6. Recolher as carteirinhas do transporte escolar de todos os usuários, no momento do embarque e devolvê-las no desembarque;
7. Zelar pela ordem e limpeza do veículo;
8. Deve permanecer no corredor do ônibus, em pé, em local que possa visualizar todos os usuários, durante todo o trajeto, zelando pela ordem e disciplina de todos os ocupantes;
9. Priorizar a ordem e a disciplina dentro e fora do veículo, inclusive na formação de filas para embarque e desembarque, evitando correrias e atropelos que podem causar acidentes;
10. Abster-se de discussões e/ou comentários sobre fatos relacionados ao transporte ou não durante o trabalho ou fora dele;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

11. Não deve zombar, xingar, ameaçar ou agredir fisicamente ou moralmente qualquer usuário do Transporte Escolar ou seus Pais e/ou Responsáveis, em caso de agressão não deve revidar, mas registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia e/ou Conselho Tutelar e fazer exame de lesões corporais em caso de agressão física, imediatamente após o ocorrido;
12. Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
13. Não ingerir bebidas alcoólicas e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
14. Respeitar os usuários e/ou seus colegas de trabalho (inclusive os funcionários das escolas) evitando brincadeiras, gracejos pejorativos e ofensas durante o trabalho ou fora dele;
15. Informar a Empresa quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do transporte; principalmente quando houver redução de quilometragem por motivo de transferência, mudança de endereço, desistência do aluno ou outro motivo qualquer.
16. Proibido comercializar e transportar qualquer tipo de produtos nos veículos destinados ao transporte escolar nos horários de transporte dos alunos;
17. Preencher a Planilha de Registro de Frequência sempre no embarque do aluno, ou seja, quando o aluno embarcar para ir à escola e quando embarcar para retornar para casa;
18. Não portar armas de qualquer espécie;
19. Não utilizar aparelhos sonoros no interior dos veículos;
20. Recusar-se a obedecer às determinações emanadas da fiscalização do órgão contratante;
21. Em hipótese alguma poderá se ausentar do veículo durante o trajeto.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Anexo IV

Especificação das Rotas e Distâncias (em Km)

LINHA Nº 01 – Cachoeira, Monteiros, Barretos, Pereiras

TRAJETO: Bairro Cachoeira, Fazenda Bastião Ferreira, Bairro Monteiros, Bairro Barretos, Bairro Pereiras

ITINERÁRIO: 05:30/07:20 – 11:30/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

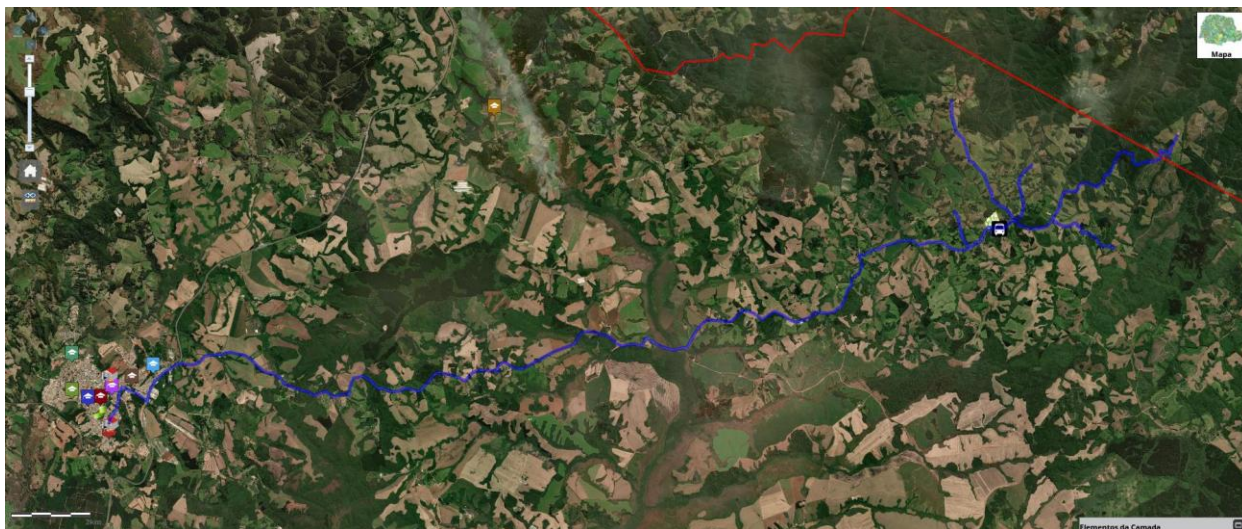
TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 13 alunos / tarde 12 alunos / total 25 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 135 km



LINHA Nº 02 – Boa Vista, Passo do Barro, Palhanos, Fundão,

TRAJETO: Bairro Boa Vista, Bairro Passo do Barro, Bairro Palhanos, Bairro Fundão

ITINERÁRIO: 10:30/12:40 – 17:00/18:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

QUANTIDADE DE PROFESSORES: 4 professores

TURNO ATENDIDO: Vespertino

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

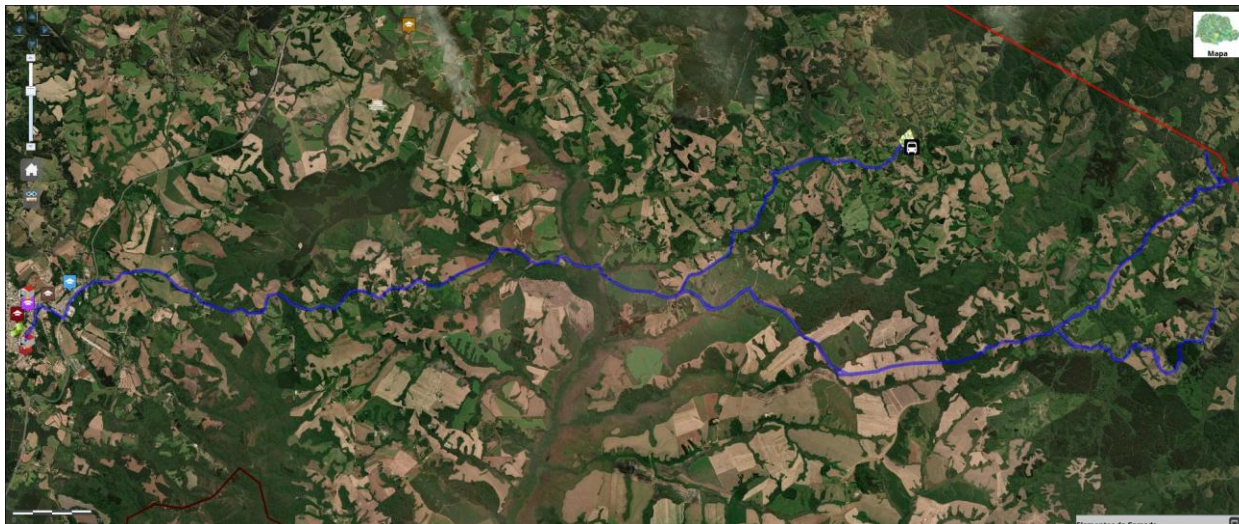
PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 150 km



LINHA Nº 03 – Bernardos, Fundão, Campina da Sarna

TRAJETO: Fazenda Boa Vista, Bairro Bernardos, Bairro Fundão, Bairro Campina da Sarna

ITINERÁRIO: 05:00/07:10 – 11:30/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

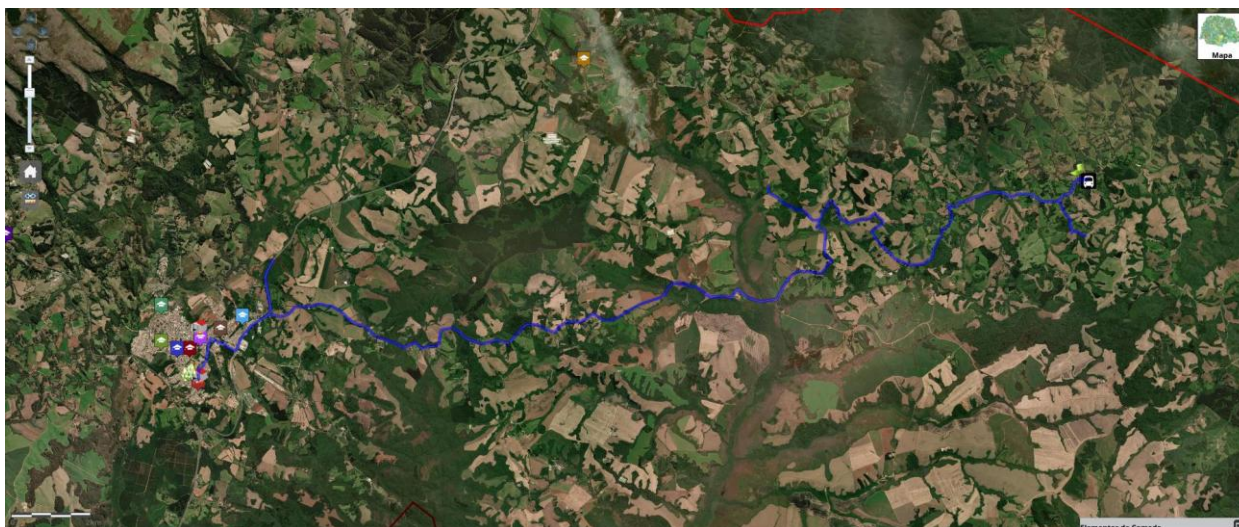
ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 32 / tarde 30 / total 62 alunos

QUANTIDADE DE PROFESSORES: 7 professores

TURNOS ATENDIDOS: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 130 km



LINHA Nº 04 – Boa Vista, Passo do Barro, Fundão

TRAJETO: Bairro Boa Vista, Bairro Passo do Barro, Bairro Fundão

ITINERÁRIO: 04:40/07:00 – 11:50/13:20

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

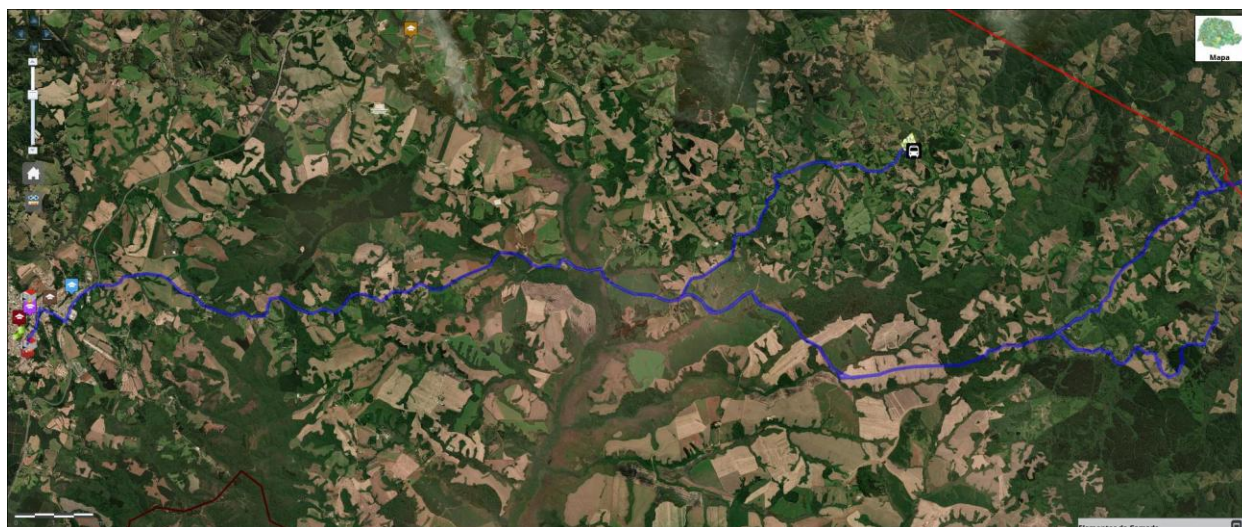
ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 34 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 150 km



LINHA Nº 05 – Fundão, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Saibreira, Campo da Lança

TRAJETO: Bairro Fundão, Bairro Boa Vista da Vassoura, Bairro Santo André, Saibreira, Bairro Campo da Lança

ITINERÁRIO: 05:20/07:00 – 11:30/13:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 108 km

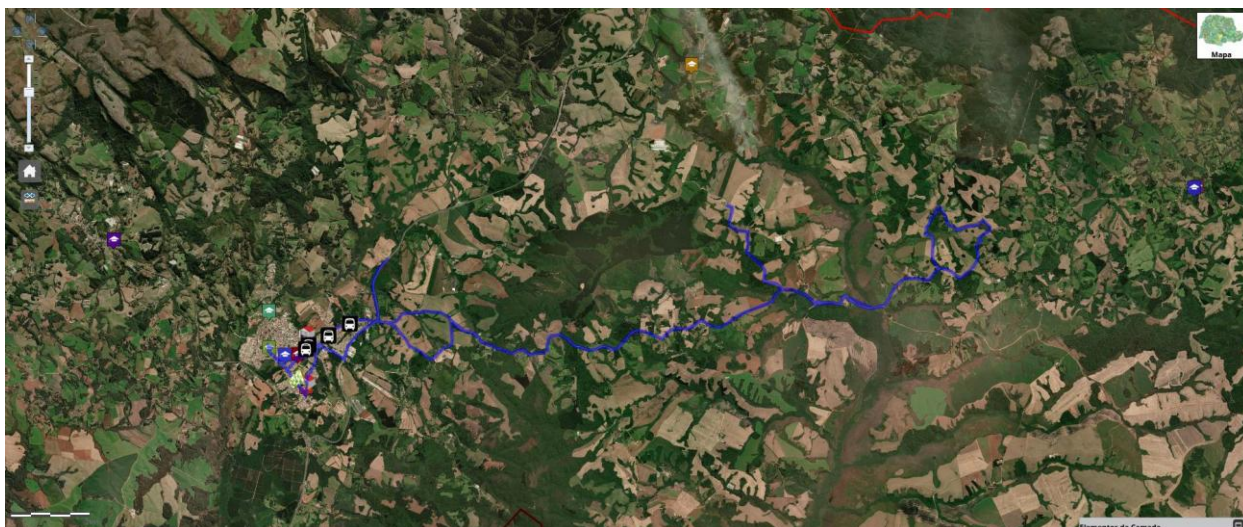


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 06 – Tabor, Passo do Barros, Boa Vista

TRAJETO: Fazenda Neu Remi, Fazenda Zé Henrique, Fazenda Dioniso Bertolini, Bairro Tabor

ITINERÁRIO: 04:40/07:15 – 11:40/13:00 – 17:00/18:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

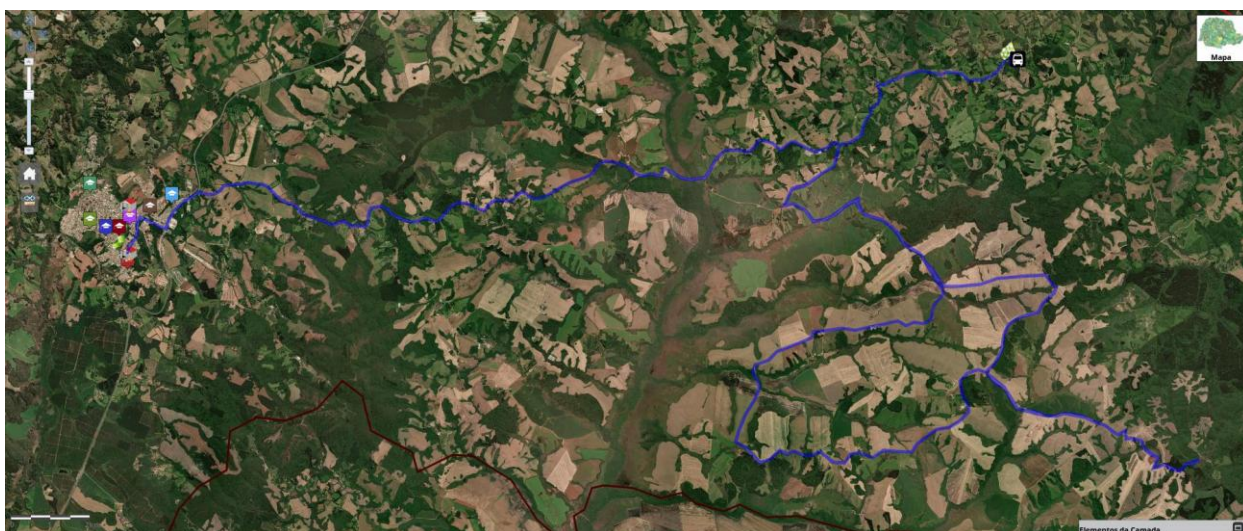
TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 13 alunos / tarde 15 alunos / total 28 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 168 km



LINHA Nº 07 – Joaquim Murtinho, Pedreira, PR151, Lança

TRAJETO: Bairro Joaquim Murtinho, Bairro Pedreira, PR151, Bairro da Lança, Fazenda 12

ITINERÁRIO: 04:40/07:20- 11:30/14:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

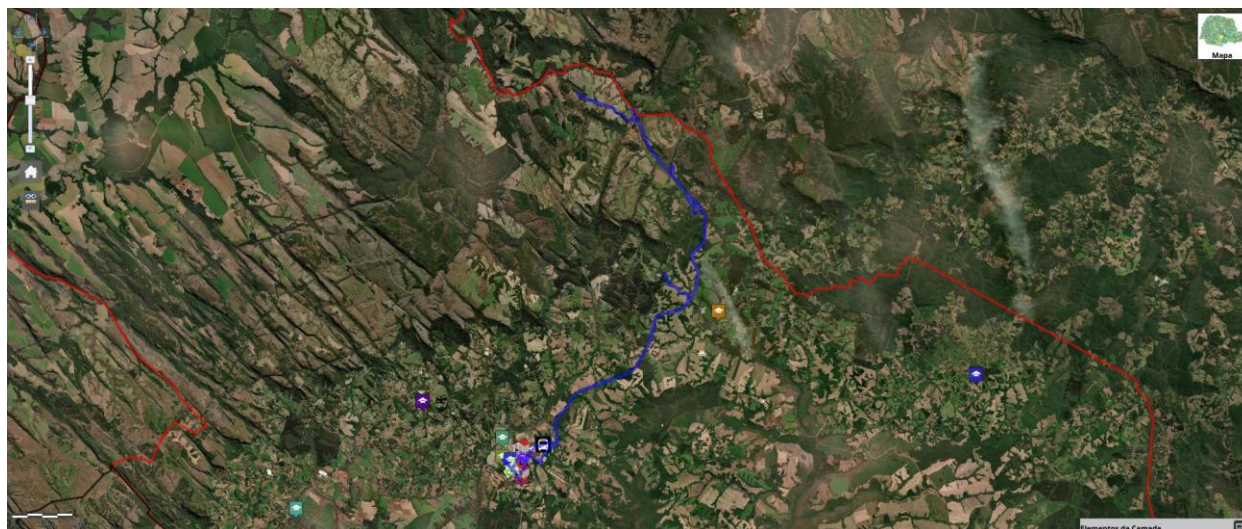
Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 38 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 145 km



LINHA Nº 08 – Boa Vista da Vassoura, Campinas, Bairro da Onça

TRAJETO: Bairro Boa Vista da Vassoura, Bairro Campinas, Bairro da Onça

ITINERÁRIO: 04:40/07:00 – 11:40/13:50

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 125 km

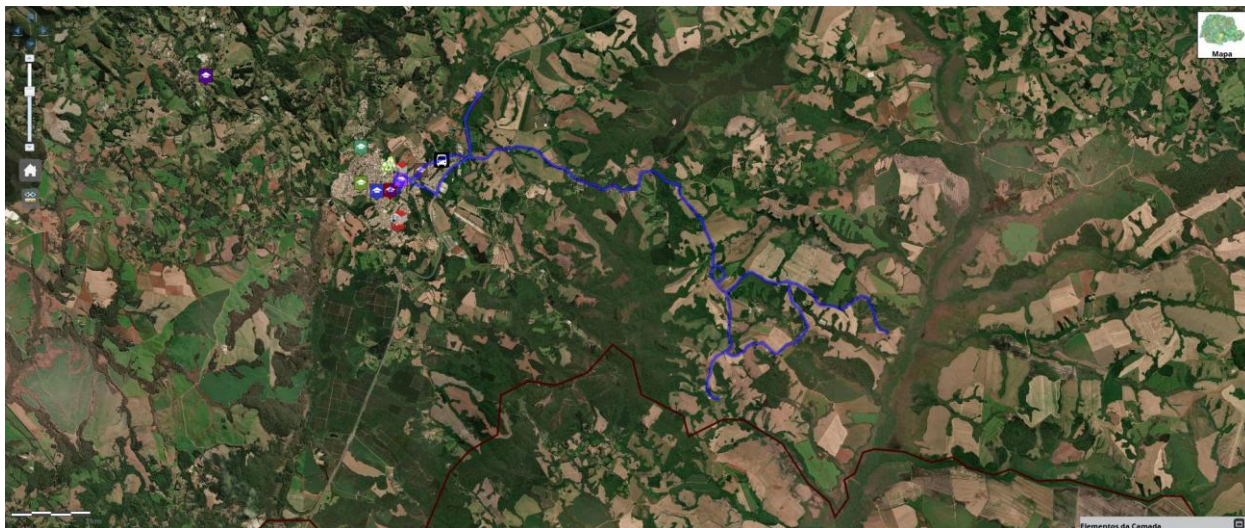


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 09 – Campo do Aterrado, Lagoa São Jose, Ressaca, Vila Rural

TRAJETO: Bairro Campo do Aterrado, Bairro Lagoa São José, Ressaca, Bairro Vila Rural

ITINERÁRIO: 05:50/07:00 – 11:30/13:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

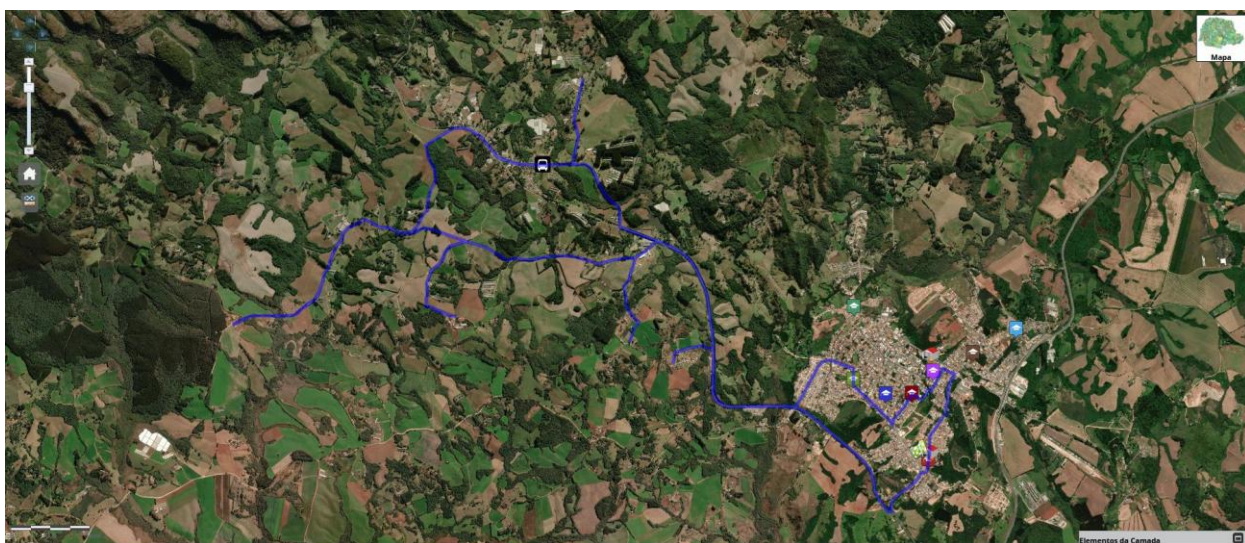
ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 80 km



LINHA Nº 10 – Campo do Aterrado, Ressaca

TRAJETO: Bairro Campo do Aterrado, Bairro Lagoa São José, Bairro Ressaca

ITINERÁRIO: 05:50/07:00 – 11:30/13:30 – 16:40/17:40

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

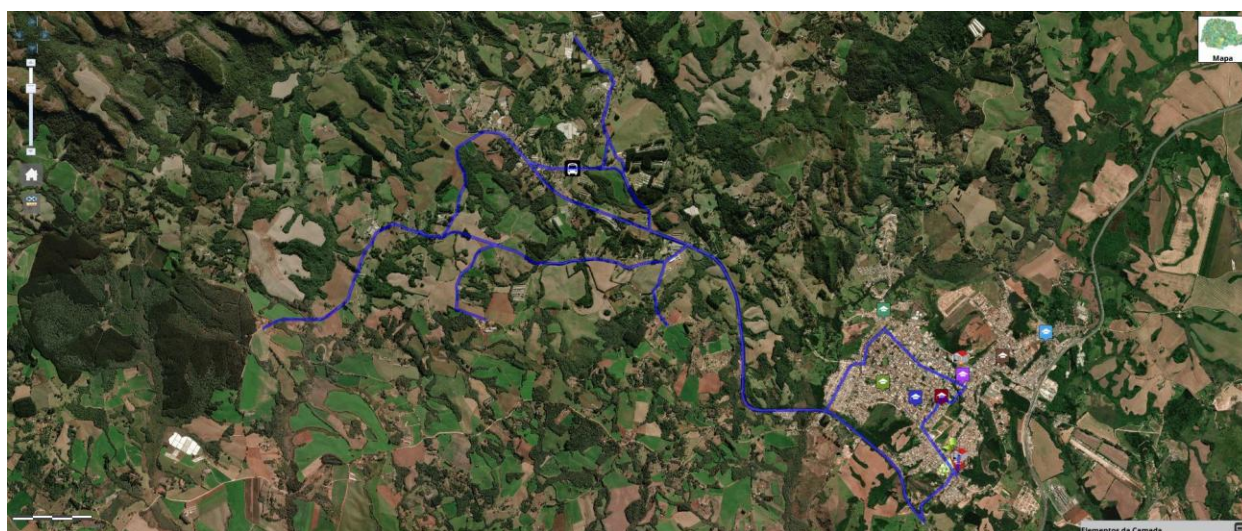
ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 33 aluno / 29 alunos / total 62 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 80 km



LINHA Nº 11 – Alto da Serra

TRAJETO: Fazenda Rincão da Lagoa, Fazenda Cambará, Fazenda 4N, Fazenda Montenegro, Fazenda Carolina, Fazenda Onix, Restaurante Biquinha, Fazenda São Pedro, Fazenda Moreira

ITINERÁRIO: 08:30/12:50 – 16:50/19:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 25 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 245 km

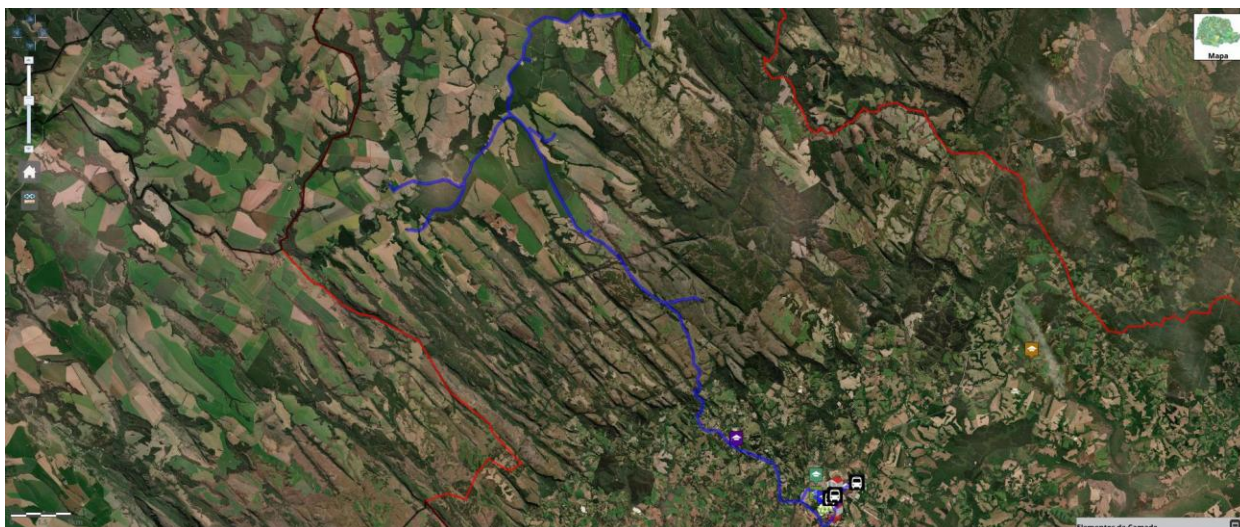


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 12 – Sertão da Jararaca, Pedrinhas

TRAJETO: Pedrinhas, Sertão da Jararaca

ITINERÁRIO: 05:50/07:00 – 11:30/13:00 – 17:00/18:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

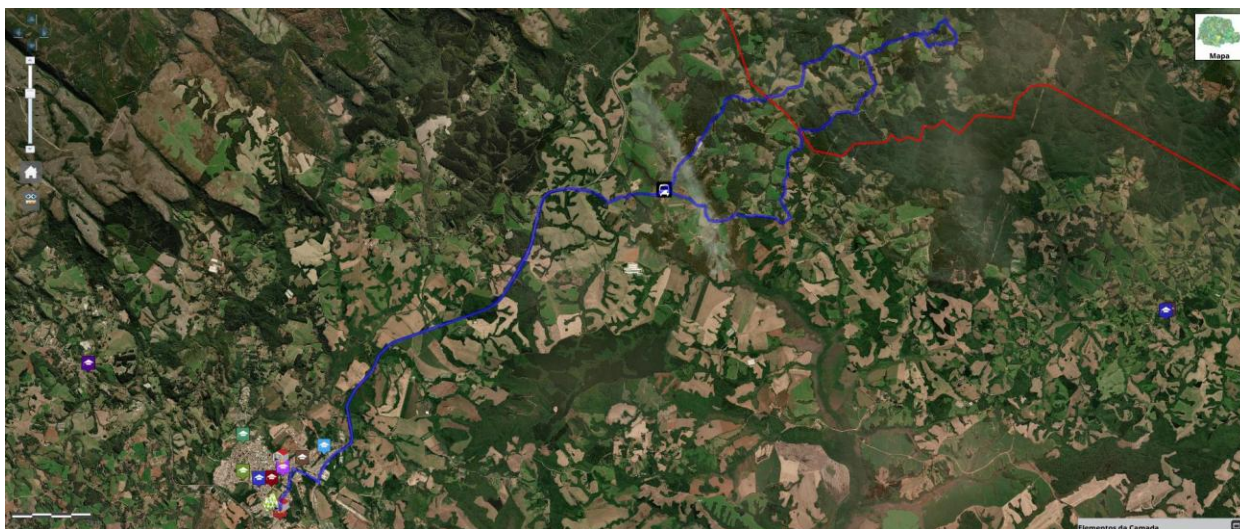
TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Dona Leopoldina

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 7 alunos / tarde 8 alunos / total 15 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 132 km



LINHA Nº 13 – Ressaca, Lagoa São José

TRAJETO: Bairro Ressaca, Centro Espirita, Fanha, Bairro Campo do Aterrado, Bairro Lagoa São Jose, Fazenda Shaloon, Bairro Pessegueirinho, Bairro Vila Rural

ITINERÁRIO: 11:35/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Padre Anchieta, Escola Municipal Odette Scaramella de Luca, Colégio Estadual Rivadavia Vargas, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 150 km



LINHA Nº 14 – Francisca Leme

TRAJETO: Bairro Francisca Leme, Leteria Guilherme Dallagnol, Igreja Francisca Leme, Granja Macau, Chácara Sanito, Chácara Nei, Chácara Toniquinho, Chácara Silvano Sutil, Chácara Caruncho, Igreja Roseta

ITINERÁRIO: 05:40/07:10 – 11:45/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Escola Municipal Maria Flora Scaramella Moreira, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 22 alunos / tarde 21 alunos / 43 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 145 km

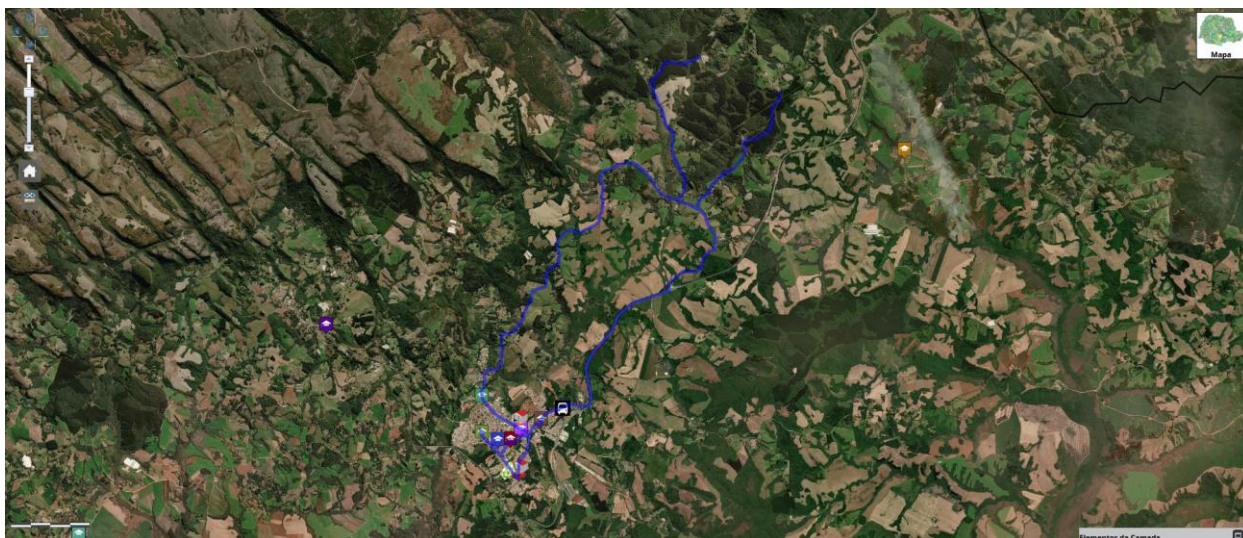


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 15 – Jararaca

TRAJETO: Bairro Sertão da Jararaca, divisa do Bairro Caçador, Roseta, Bairro Campo do Cemitério

ITINERÁRIO: 05:15/07:00 – 11:45/13:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

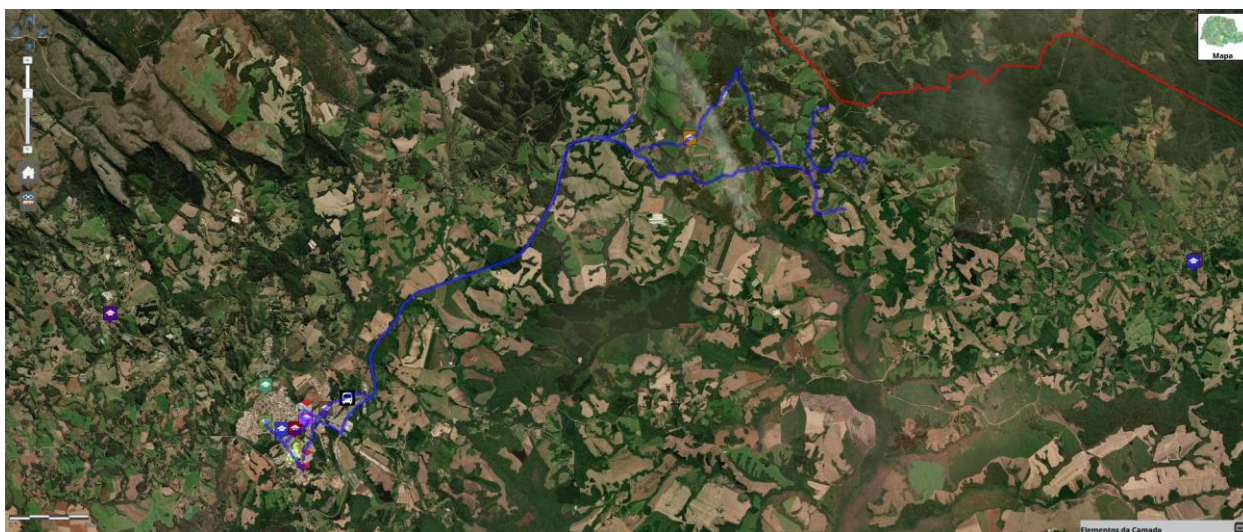
TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 117 km



LINHA Nº 16 – Sertão da Jararaca

TRAJETO: Ponto dos Ferraz, Borracharia Restaurante Dois Irmão, Propriedade do Denei, Bairro Santo André, Ponte Iapó, Chácara Paraíso, Fazenda Moisés Dama, Granja do Marcelo, Bairro Espalha Brasa,

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ITINERÁRIO: 06:20/07:20 – 11:40/13:00 – 16:40/18:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

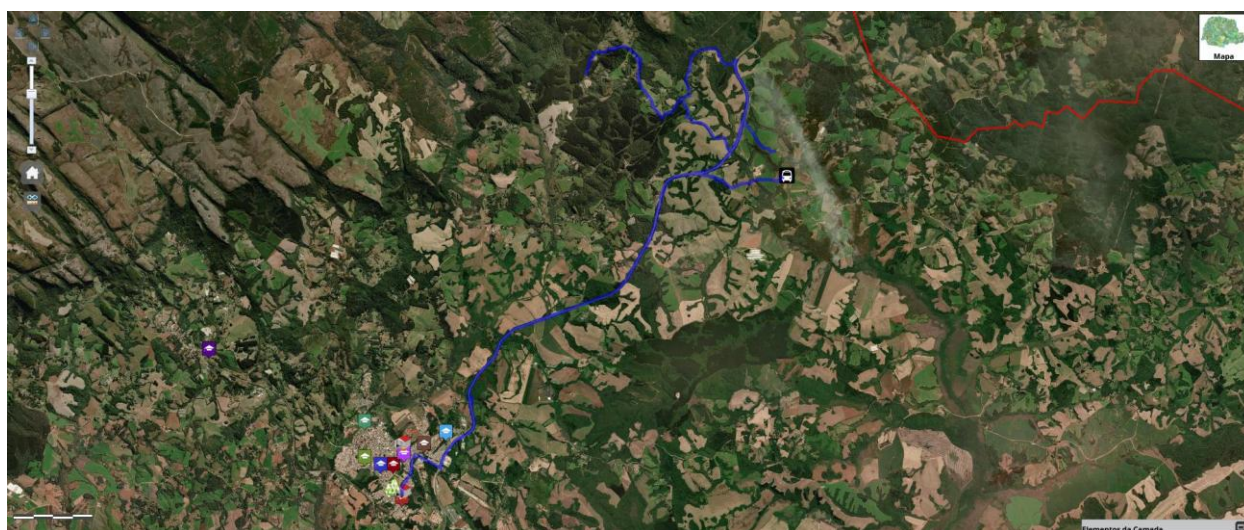
TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Dona Leopoldina

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 8 alunos / 7 alunos / total 15 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 121 km



LINHA Nº 17 – Capinzal II, Alto da Serra (retorno 6º aula)

TRAJETO: Bairro Capinzal II, Bairro Alto da Torre, Alto da Serra (retorno 6º aula)

ITINERÁRIO: 05:50/07:10 – 11:30/ 13:00 – 18:00/19:40(retorno 6º aula)

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Odette Scaramella de Luca, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 20 alunos / tarde 18 alunos/ total 38 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino/Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 183 km

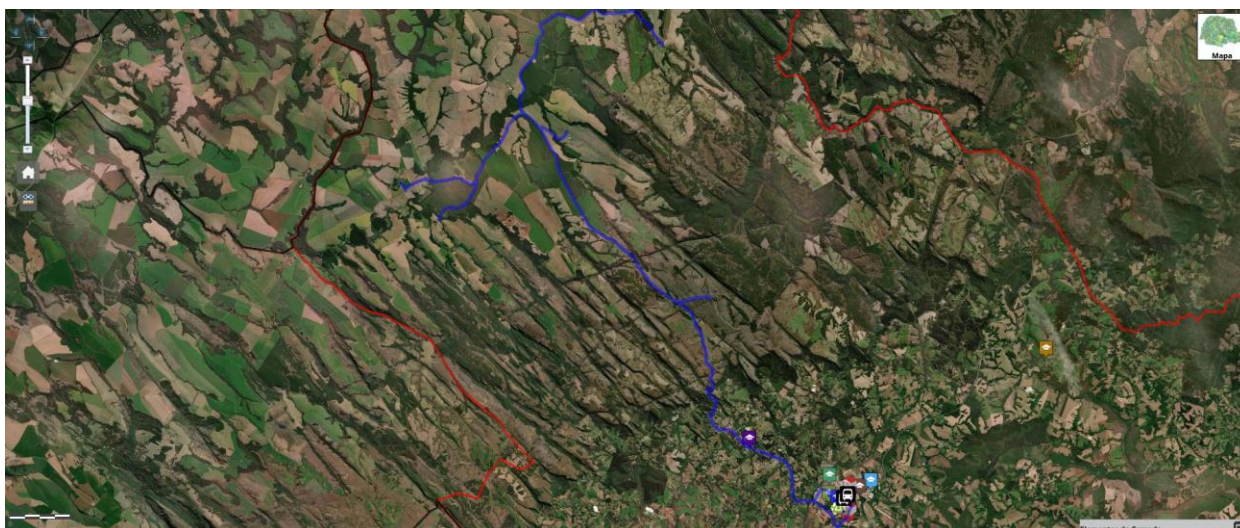


Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 18 – Machadinho

TRAJETO: Bairro Machadinho, Bairro Tijuco Preto, Bairro Água Quente

ITINERÁRIO: 05:30/07:20 – 11:30/ 13:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Maria Flora Scaramella Moreira,
Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa,
APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 31 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 78 km

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br

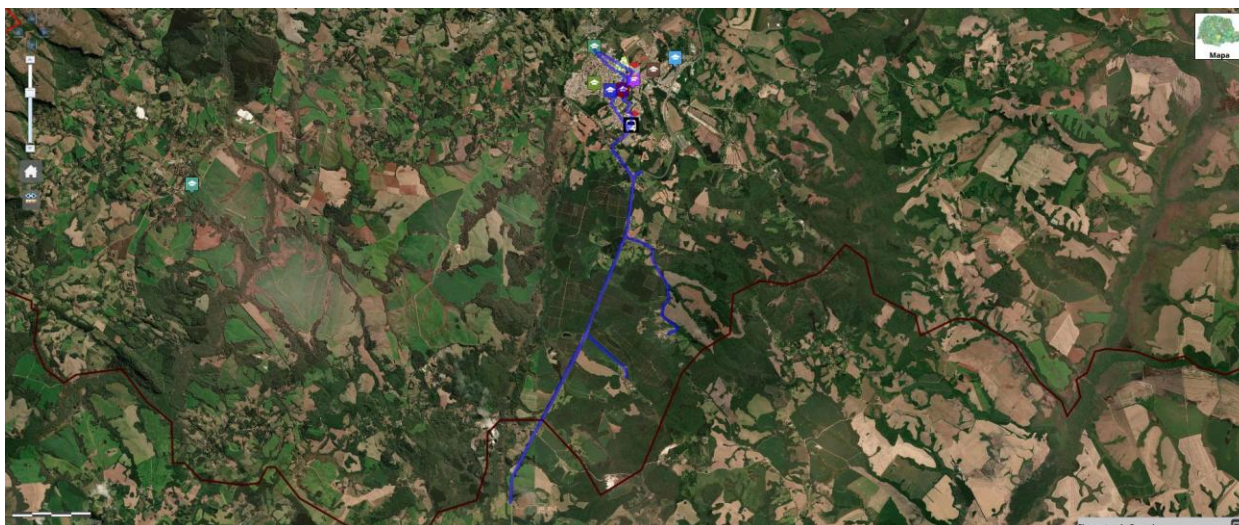


Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 19 – Campina do Butiá

TRAJETO: Bairro Campina do Butia, Bairro Bonsucesso

ITINERÁRIO: 05:40/07:10 – 11:30/12:50 – 17:00/18:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

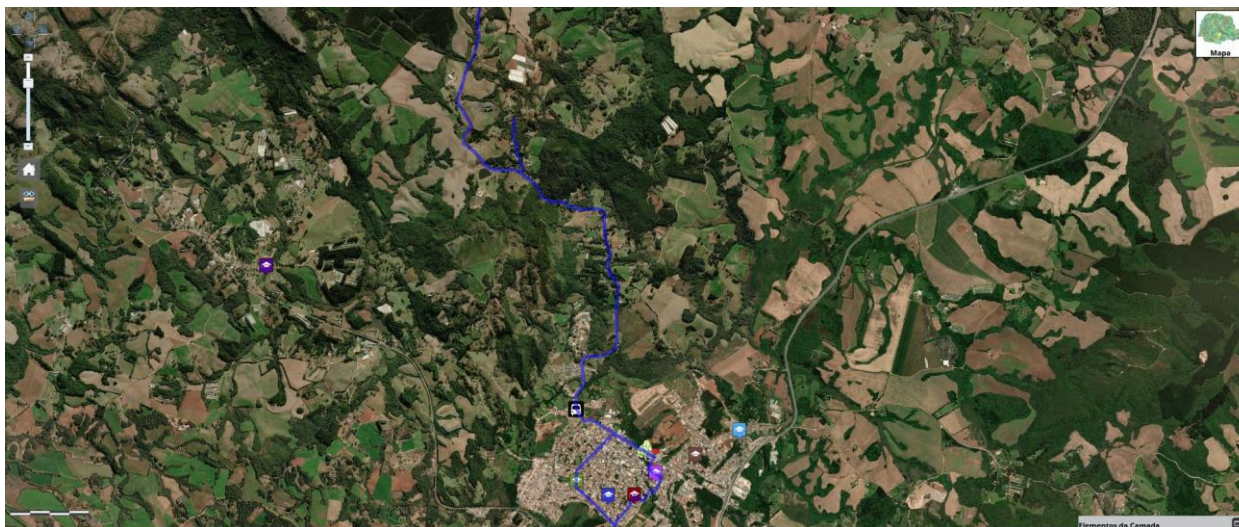
TIPO DA LINHA: Leve

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Odette Scaramella de Luca, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 24 / tarde 26 alunos / total 50 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino/Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 70 km



LINHA Nº 20 – Pirai Mirim (linha interna 1)

TRAJETO: Bairro Pirai Mirim, Bairro Campo do Cerrado

ITINERÁRIO: 05:30/07:10 – 11:30/ 12:50 – 17:00/18:20

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Pedro Solek, Escola Estadual do Campo Pedro Solek

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 24 / tarde 23 / total 47 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino/Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 140 km



LINHA Nº 21 – Pirai Mirim (linha interna 2)

TRAJETO: Bairro Guaçatunga, Bairro Paiol do Fundo

ITINERÁRIO: 05:30/07:10 – 11:30/12:50 – 17:00/18:20

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

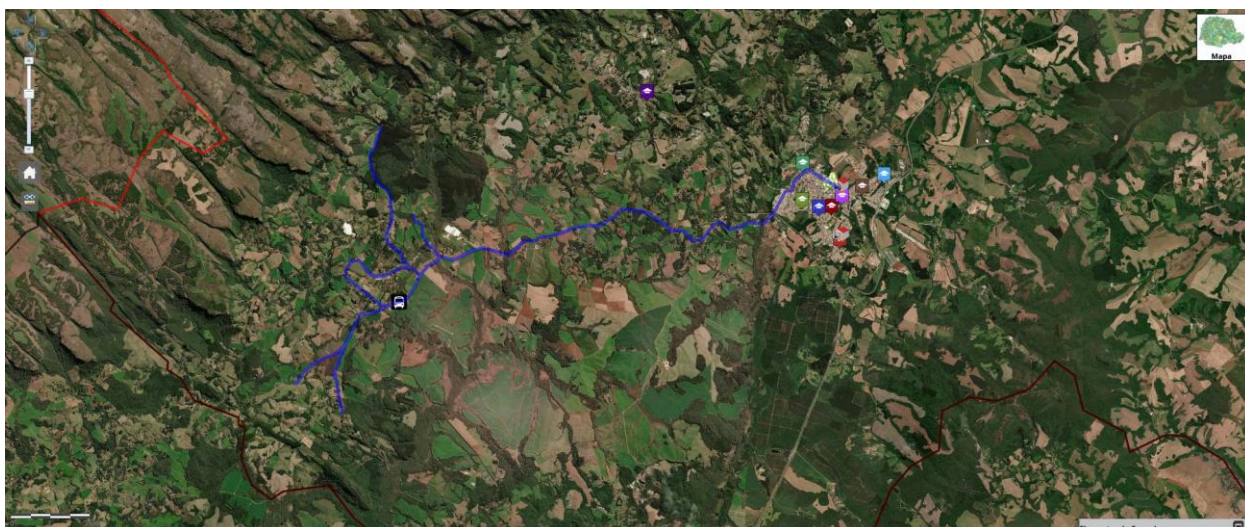
TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Pedro Solek, Escola Estadual do Campo Pedro Solek

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 20 / tarde 18 / total 38 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino/Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 120 km



LINHA Nº 22 – Martelo, Bairro Nhá Gica, Vila Rural, Capinzal II, Machadinho, Água Quente (retorno 6º aula)

TRAJETO: Bairro Martelo, Bairro Campo das Palmeiras, Bairro Pirai Mirim, Bairro Nhá Gica, Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Vila Rural, Capinzal II, Machadinho, Água Quente (retorno 6º aula)

ITINERÁRIO: 05:40/07:10 – 11:30/12:40 – 12:40/14:30 (retorno 6º aula)

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

TIPO DA LINHA: Média

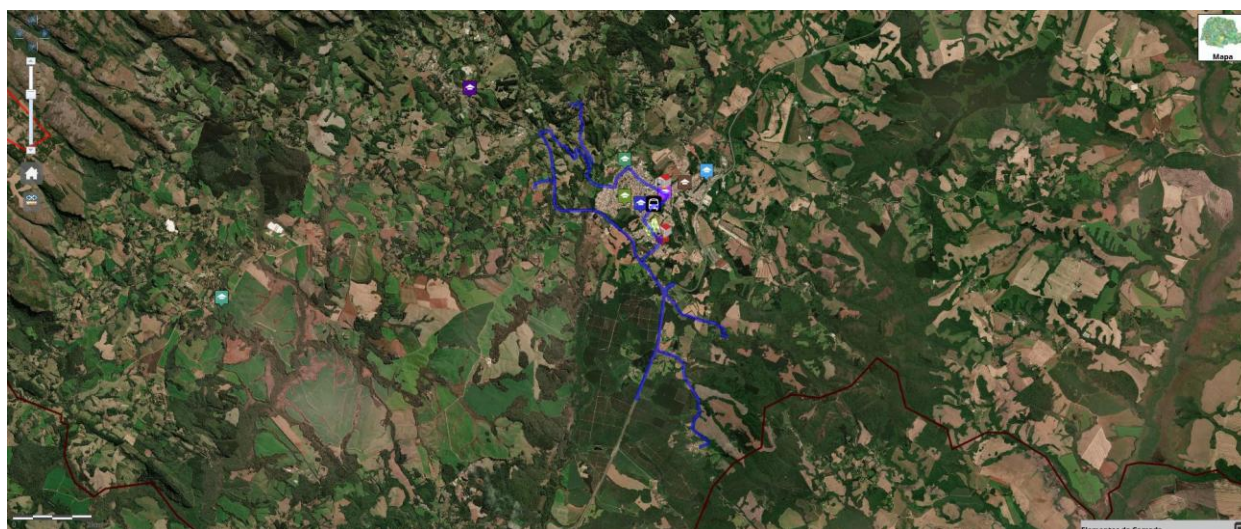
ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Pedro Solek, Escola Estadual do Campo Pedro Solek, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa (retorno 6º aula)

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 30 / tarde 28 / total 58 alunos

QUANTIDADE DE PROFESSORES: 5 professores

TURNO ATENDIDO: Matutino/ Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 110 km



LINHA Nº 23 – Pessegueirinho

TRAJETO: Bairro Lagoa São José, Bairro Pessegueirinho, Bairro Campo do Cerrado, Bairro Piraí Mirim

ITINERÁRIO: 05:30/07:20 – 11:30/ 13:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 30 lugares

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Pedro Solek, Escola Estadual do Campo Pedro Solek, Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, Escola Municipal Odette Scaramella de Luca, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 115 km



LINHA Nº 24 – Pirai Mirim

TRAJETO: Bairro Guaçatunga, Bairro Pirai Mirim, Bairro Campo das Palmeiras, Bairro Martelo

ITINERÁRIO: 05:30/07:10 – 11:30/ 13:15

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Pedro Solek, Escola Estadual do Campo Pedro Solek, Escola Municipal Odette Scaramella de Luca, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 38 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 125 km

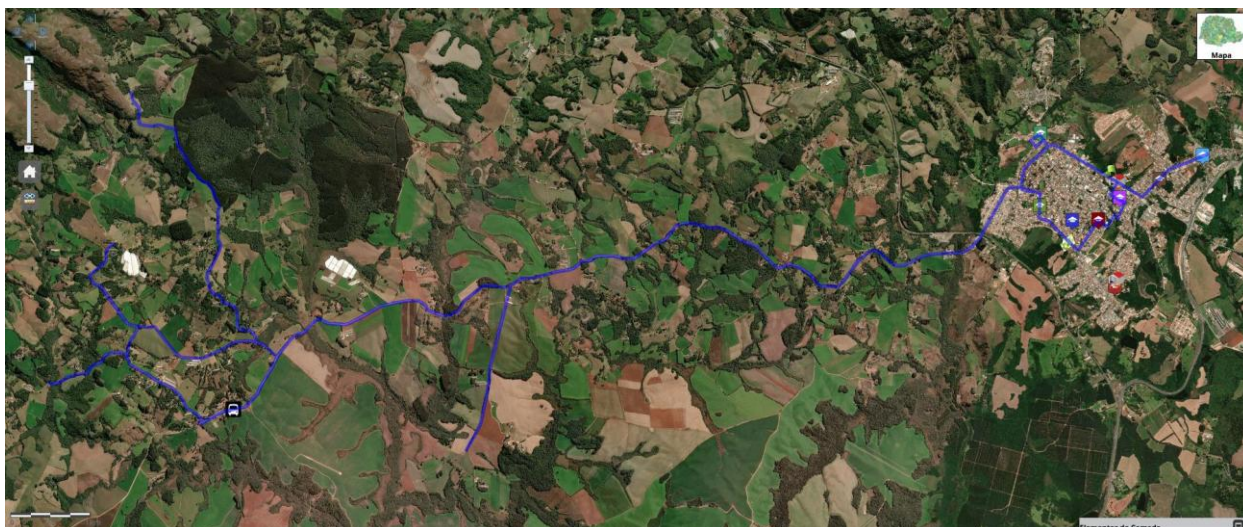


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 25 – Cachoeira

TRAJETO: Bairro Tijuco, Bairro Cachoeira, Bairro Campo do Piraí, Bairro Campo Comprido, Bairro Martelo

ITINERÁRIO: 05:30/07:10 – 11:30/ 13:20

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

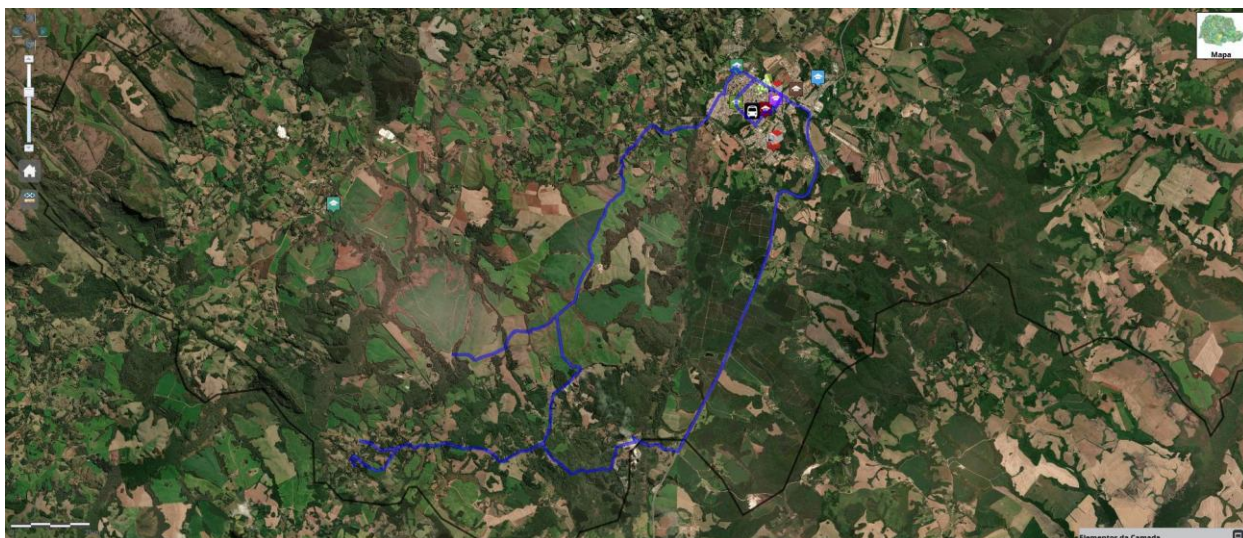
ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Jorge Rivadávia Vargas, Escola Municipal Odette Scaramella de Luca, Colégio Estadual Rivadávia Vargas, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

(Necessário Monitor de transporte escolar)

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 117 km



LINHA Nº 26 – Sertão da Jararaca, Caçador

TRAJETO: Bairro Sertão da Jararaca, Caçador, Bairro Jararaca

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ITINERÁRIO: 05:30/07:10 – 11:30/ 12:50 – 17:00/18:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

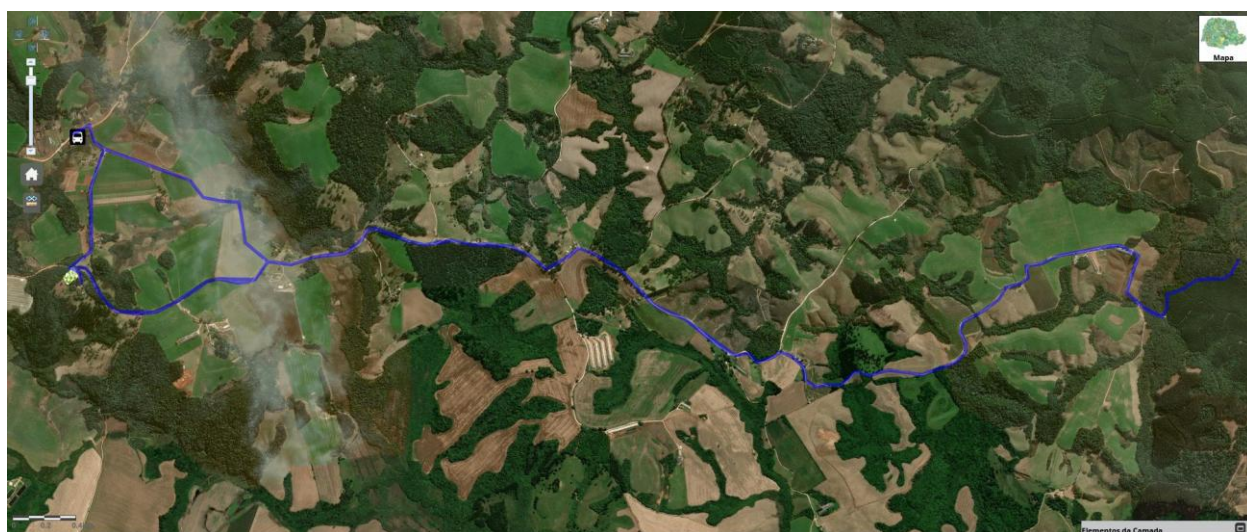
TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Dona Leopoldina

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 8 alunos / tarde 7 alunos / total 15 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 77 km



LINHA Nº 27 – Piraí Mirim, Cachoeira, Martelo, Tijuco (retorno 6º aula)

TRAJETO: Bairro Piraí Mirim, Ponte Tito Machado, Chácara Staron, Estrada Principal Piraí Mirim entrada para o Bairro Cachoeira

ITINERÁRIO: 12:40/14:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 73 km

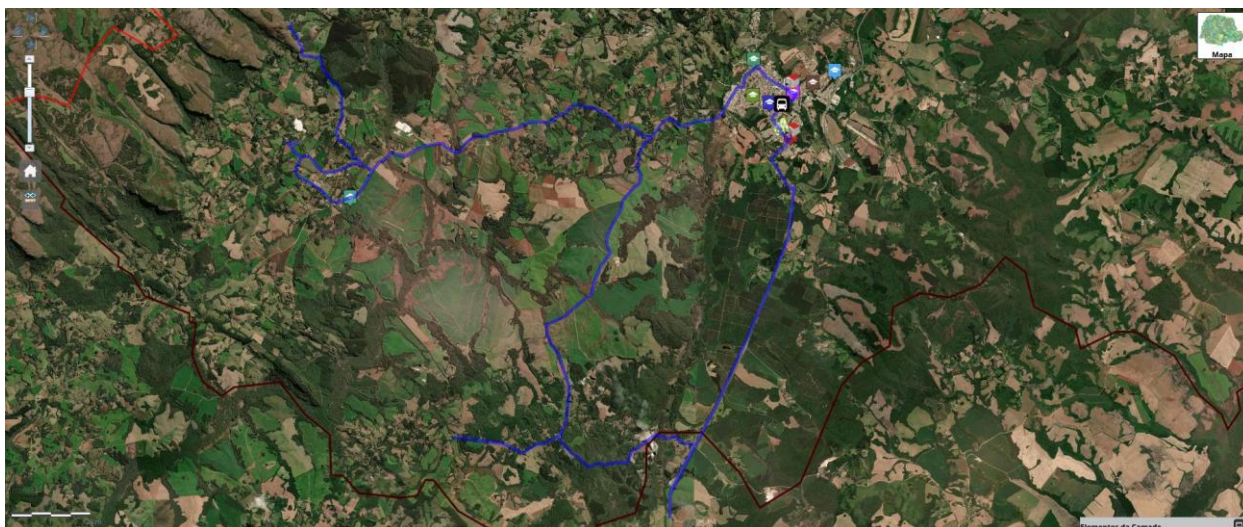


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 28 – Brotas, Lança, Vassouras, Santo André e Campinas (retorno 6º aula)

TRAJETO: Bairro Brotas, Entrada Campo da Aviação, Cerro da Onça, Lanchonete Tiko Lanches, Bairro Campo da Lança, Bairro Campinas – Entrada Fazenda Renato, Chácara Boa Vista (Tallar), Bairro Vassouras – Bar do Paçoca, Bairro Santo André, Fazenda Imagawa

ITINERÁRIO: 12:40/14:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

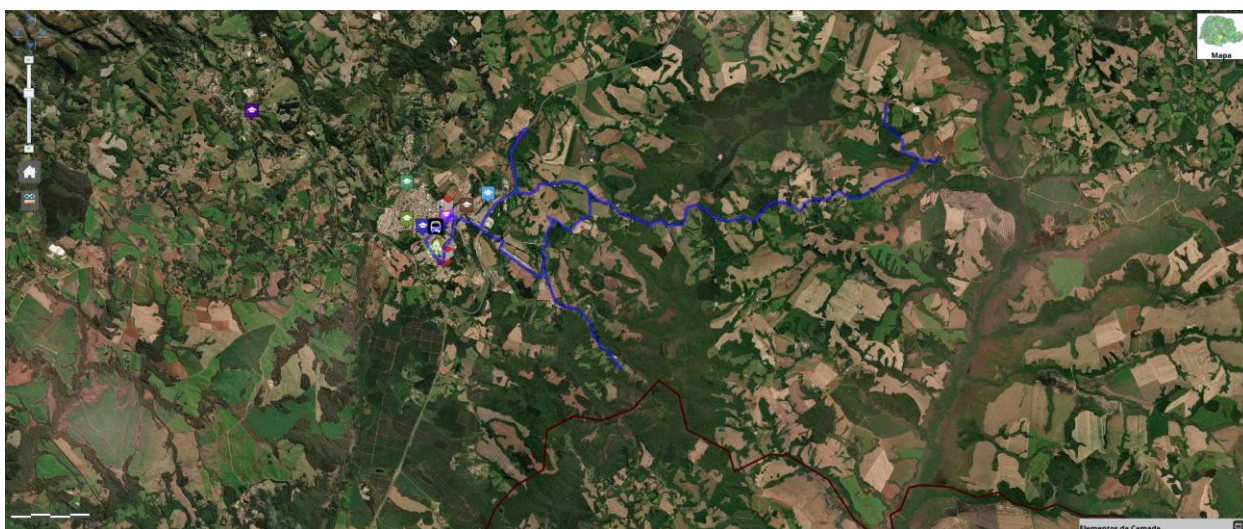
TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 51 km



LINHA Nº 29 – Bom Sucesso, Campina do Butiá, Francisca Leme, Roseta e Campo do Cemitério (retorno 6º aula)

TRAJETO: Antiga Chácara Profª Mafalda, Bairro Bom Sucesso, Bairro Francisca Leme, Bairro Roseta, Auto Posto Pro Tork, Bairro Campo do Cemitério

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ITINERÁRIO: 12:40/13:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

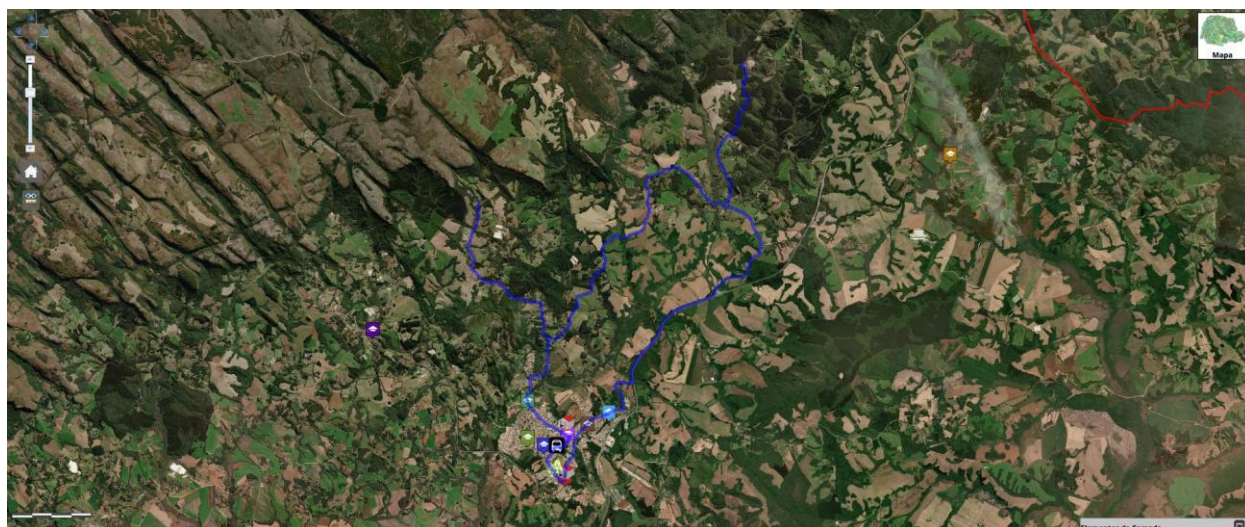
TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 33 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 44 km



LINHA Nº 30 – Lança, Joaquim Murtinho, Pedreira, Espalha Brasa (retorno 6º aula)

TRAJETO: PR 151, Bairro Lança, Bairro - Joaquim Murtinho, Cachoeira do Macaco, Bairro Pedreira, Bairro Francisca Leme, Capela Nossa Senhora Aparecida, Chácara Nossa Senhora da Paz, PR 151

ITINERÁRIO: 12:40/14:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 32 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 72 km

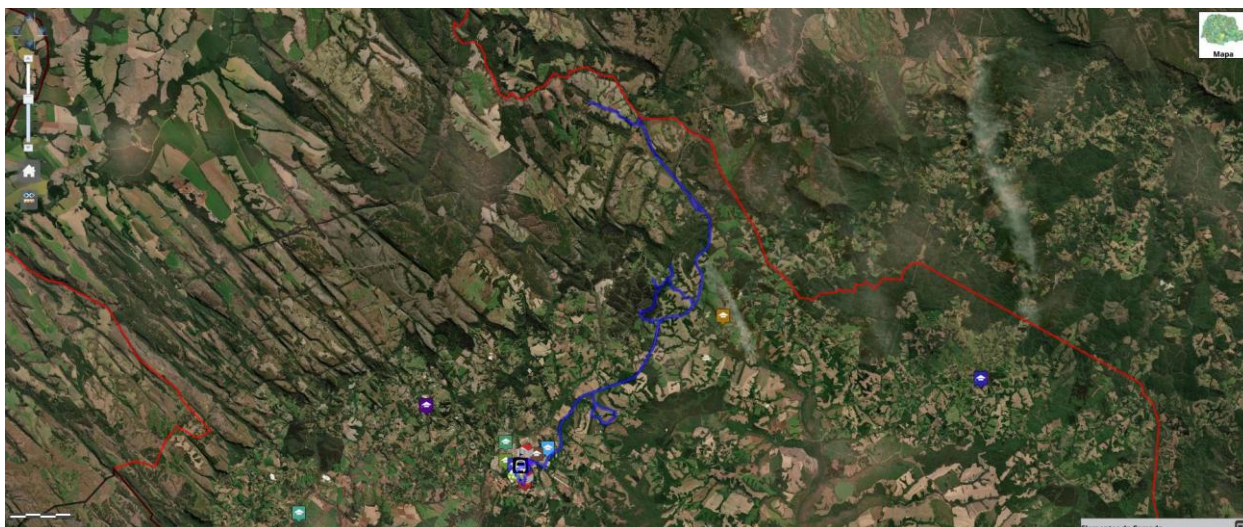


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



LINHA Nº 31 – Jararaca e Sertão da Jararaca (retorno 6º aula)

TRAJETO: PR 151, Bairro Jararaca, Uvas Vô None, Capela Santa Cruz, Chácara Junior Zadra, Sertão da Jararaca, Caçador

ITINERÁRIO: 12:40/14:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

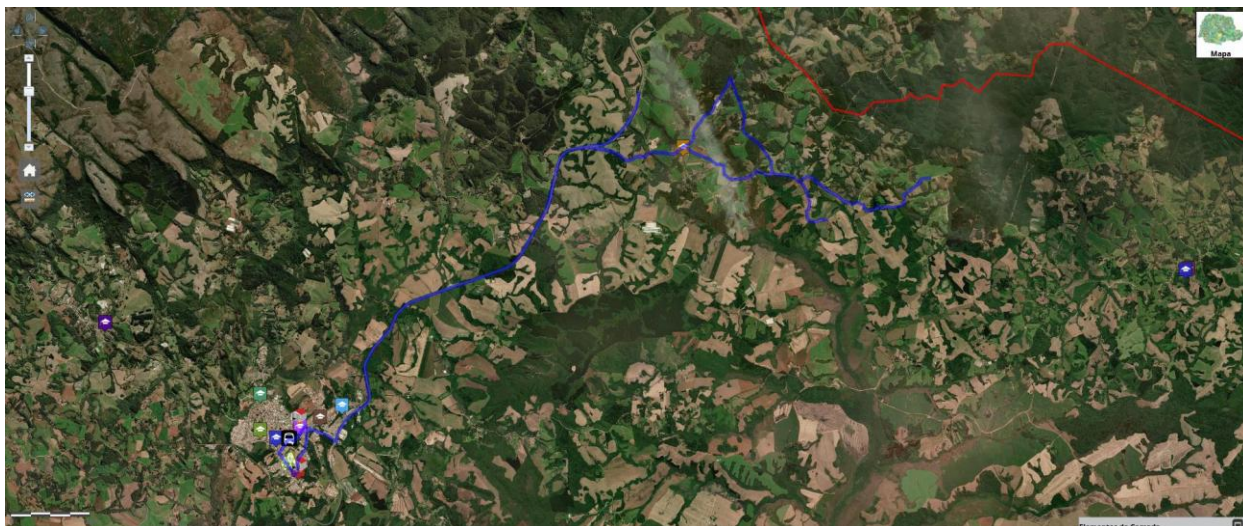
TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 30 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 58 km



LINHA Nº 32 – Ressaca de Baixo, Ressaca, Lagoa São José, Campo do Cerrado, Campo do Aterrado (retorno 6º aula)

TRAJETO: PR 090, Bairro Ressaca de Baixo (entrada pela Schoeler Agro), Bairro Ressaca, Bairro Lagoa São José (Capela Divino Espírito Santo), Bairro Campo do Cerrado (Igreja São Francisco) Bairro Campo do Aterrado

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ITINERÁRIO: 12:40/13:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

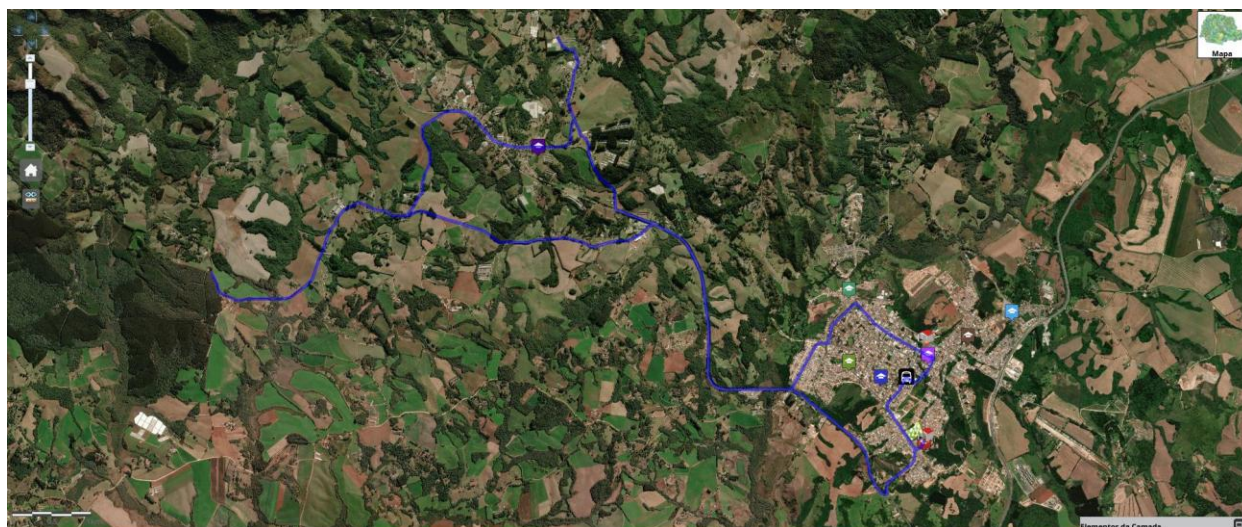
TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa

QUANTIDADE DE ALUNOS: 30 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 40 km



LINHA Nº 33 – Alto da Serra, Fazenda Curralinho, Fazenda Moinho do Vento

TRAJETO: Bairro Alto da Serra

ITINERÁRIO: 04:40/07:30 – 10:40/13:00 – 17:00/18:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 05 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Colégio Cívico Militar Profº Leandro Manoel da Costa, Escola Municipal Lucília Penteado de Araujo

QUANTIDADE DE ALUNOS: manhã 3 alunos / tarde 2 alunos/ total 5 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 80 km

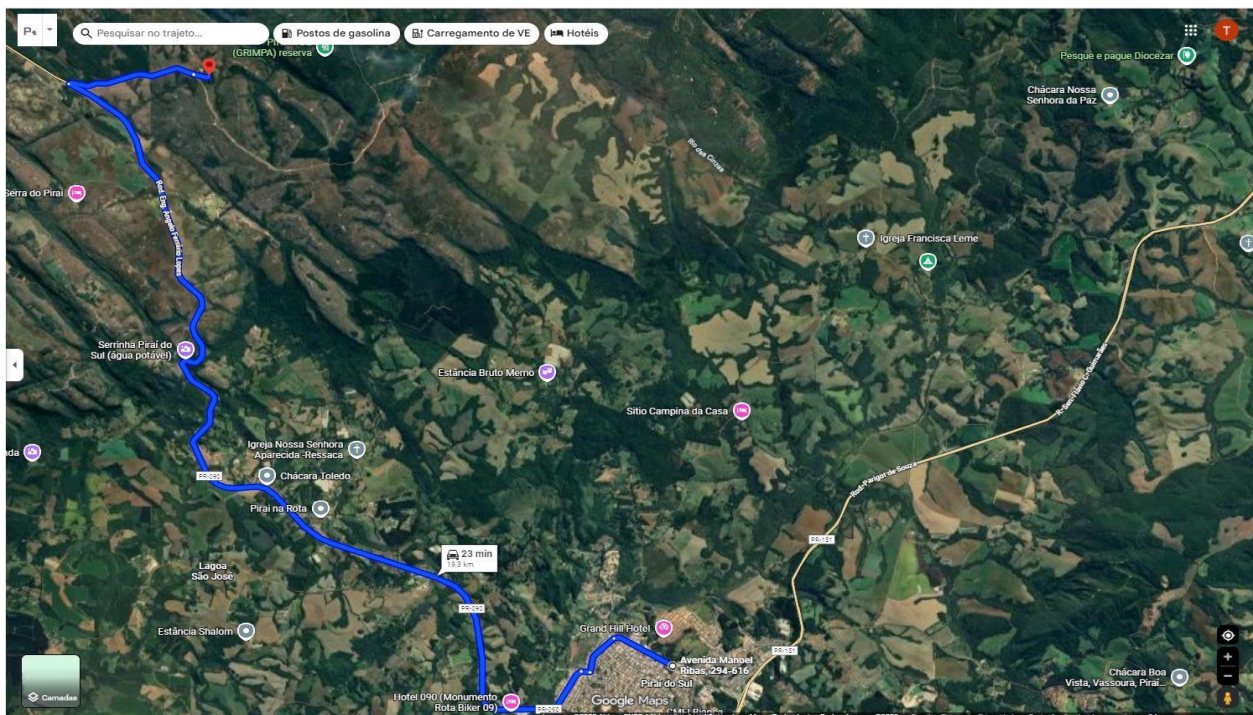
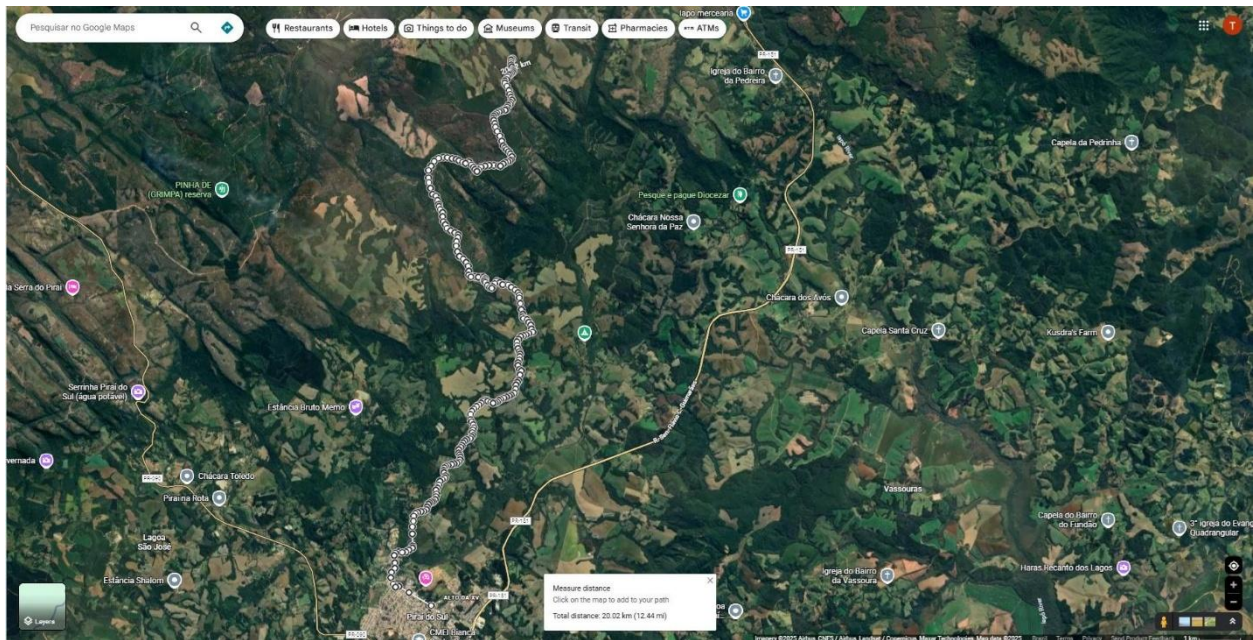


Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



- **Pontos de embarque e desembarque:**

Os pontos de embarque e desembarque do transporte escolar podem variar ao longo do ano letivo em razão de fatores que fogem ao controle inicial do planejamento, tais como

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

a transferência de alunos entre unidades escolares e também cidades e a mudança de endereço residencial dos estudantes durante o período escolar.

Diante dessas alterações, torna-se necessário realizar ajustes periódicos nos pontos de embarque e desembarque ao longo das rotas já estabelecidas, com o objetivo de atender de forma adequada os alunos usuários do transporte escolar, bem como garantir o cumprimento das normas vigentes, a segurança dos estudantes e a eficiência do serviço prestado.

Ressalta-se que tais adequações são procedimentos rotineiros e indispensáveis para a correta organização do transporte escolar, visando sempre o interesse público e o atendimento adequado à comunidade escolar.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Pirai do Sul – PR, para realizar visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de sua proposta de preços, nos termos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, dados e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e sua execução.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
Nome:
CPF:
RG:
Assinatura:

Data da visita técnica: ____/____/2026.

Pirai do Sul, ____ de _____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA VISITA
Nome:
CPF:
RG:
Matrícula Funcional:
Assinatura:



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ao Agente de Contratação - Município de Pirai do Sul

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026

Processo Administrativo nº. 1.196/2025

Objeto licitado:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante legal da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome, nº CPF, e assinatura do Responsável Legal)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

A Empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, vencedora do **PE 001/2026**, item(ns) _____, **DECLARA** que se compromete a apresentar **toda a documentação dos monitores, motoristas e veículos**, exigidos no Edital e termo de referência e a apresentação dos veículos para vistoria, conforme especificações no edital e termo de referência, em data pré-agendada, pela Secretaria Municipal de Educação de Piraí do Sul.

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

Piraí do Sul, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Representante Legal da Empresa